



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

ALBERT DE ALBUQUERQUE SILVA

**“NÃO TENHO PARTE COM ATIVISMO GAY”:  
Estudo crítico dos comentários LGBTQIA+fóbicos no Facebook do CFESS**

Recife

2024

ALBERT DE ALBUQUERQUE SILVA

**“NÃO TENHO PARTE COM ATIVISMO GAY”:  
Estudo crítico dos comentários LGBTQIA+fóbicos no Facebook do CFESS**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Serviço Social da Universidade Federal de Pernambuco, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Prof. Dra. Roberta Uchôa

Recife

2024

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor,  
através do programa de geração automática do SIB/UFPE

Silva, Albert de Albuquerque.

"Não tenho parte com ativismo gay": estudo crítico dos comentários  
LGBTQIA+fóbicos no Facebook do CFESS / Albert de Albuquerque Silva. -  
Recife, 2024.

84 p. : il.

Orientador(a): Roberta Salazar Uchôa

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) - Universidade Federal de  
Pernambuco, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Serviço Social -  
Bacharelado, 2024.

1. CFESS. 2. Discurso de ódio. 3. LGBTQIA+fobia. 4. Redes sociais. 5.  
Serviço Social. I. Uchôa, Roberta Salazar. (Orientação). II. Título.

360 CDD (22.ed.)

ALBERT DE ALBUQUERQUE SILVA

**“NÃO TENHO PARTE COM ATIVISMO GAY”:  
Estudo crítico dos comentários LGBTQIA+fóbicos no Facebook do CFESS**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Serviço Social da Universidade Federal de Pernambuco, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Aprovado em: 02/04/2024

**BANCA EXAMINADORA**

---

Profª. Dra. Roberta Uchôa (Orientadora)  
Universidade Federal de Pernambuco

---

Prof. Dra. Delaine Cavalcanti S. de Melo (Examinadora Interna)  
Universidade Federal de Pernambuco

Para minha vó Edvalda, *in memoriam*, pelo passado.

Para Leo, com amor, pelo presente e futuro.

## AGRADECIMENTOS

Ao final desse ciclo, é inevitável não me remeter ao passado e à minha decisão de mudar radicalmente de profissão. Sem sombra de dúvidas, sair do curso de Engenharia Eletrotécnica e adentrar no Serviço Social foi a melhor decisão que tomei.

Primeiramente, agradeço a meus pais Josevalda e Ozano, pelo apoio contínuo durante todas as minhas escolhas (certas ou erradas). Vocês são a base da minha vida e o meu suporte, em todos os sentidos possíveis.

Em especial, registro aqui meu amor e carinho pela minha avó materna, Edvalda (*in memoriam*). A senhora cuidou de mim, ajudou meus pais a me criar, me ensinou inúmeras coisas. No final da sua vida fui eu quem tive a chance de estar ao seu lado, de poder cuidar de você. Hoje sinto a sua presença ao meu lado, onde quer que eu esteja.

Agradeço também aos meus irmãos Dany e Júnior, aos meus sobrinhos queridos Marcelo e João e à minha família por todo o carinho e amor no decorrer da minha existência nesse mundo. Sou eternamente grato aos meus amigos e amigas, em especial à Tássia, Magy, Fabya, Claudinha, Day, Monique, Juliana, Saulo e Rodrigo, que convivem comigo há mais de 20 anos, estiveram presentes em todas as minhas fases e viveram intensamente diversos períodos da minha história em Garanhuns e em Recife.

À minha orientadora, Roberta Uchôa, por ter aceitado embarcar nesse projeto e me dado total liberdade de escrita, por sua enorme generosidade intelectual, exemplo de profissionalismo, competência e luta. Foi um prazer enorme poder ser seu aluno e orientando.

Deixo registrado minha gratidão à professora Delaine, não só por pela sua participação como examinadora interna deste trabalho, mas também por ter me oportunizado a experiência de ingressar em um projeto de extensão no ano de 2020.

Gostaria de agradecer à turma de Serviço Social 2019.2 da UFPE. Foi um prazer enorme compartilhar esse percurso de aprendizagem com cada um de vocês. Obrigado pela confiança depositada em mim durante todo o período em que fui representante de turma. Particularmente, deixo registrado meu carinho e afeto pelo meu grupinho autodenominado “Intenção de Ruptura”. Essa graduação não teria sido a mesma sem vocês ao meu lado, muitíssimo obrigado pelas conversas, desabafos, choros, cervejas e conselhos.

Minha eterna gratidão às professoras e professores do departamento de Serviço Social da UFPE. Vocês transformaram minha percepção de mundo, ampliaram minha visão, aguçaram minha criticidade e desejo de transformação da realidade. Sobretudo, quero enfatizar meu reconhecimento às professoras Sandra Batista, Evelyne Medeiros, Valéria Nepomuceno e

Flávia Pimentel, que se tornaram mais próximas a mim durante este percurso acadêmico, seja em monitorias, na supervisão do meu estágio curricular, na elaboração do Projeto de TCC ou para resolução de assuntos ligados à minha turma.

Além disso, não posso deixar de agradecer à Viviani Cavalcanti e toda a equipe do CAPS Espaço Vida, local em que tive o privilégio de estagiar. Me apaixonei pela Saúde Mental graças a vocês. MUITÍSSIMO obrigado por todo o conhecimento compartilhado.

E, acima de tudo, a Leo, meu companheiro, meu amigo, minha fortaleza. Se não fosse pelo seu apoio eu não teria sido capaz de mudar o rumo da minha vida, este TCC não existiria sem você ao meu lado. Obrigado por compartilhar sua vida comigo, por me ouvir, aconselhar e me fazer feliz. Com você estou completo, sou uma pessoa melhor.

Deve nutrir-se carinho por um sofrimento sobre o qual se soube construir a felicidade, repetiu muito seguro. Apenas isso. Nunca cultivar a dor, mas lembrá-la com respeito, por ter sido indutora de uma melhoria, por melhorar quem se é. Se assim for, não é necessário voltar atrás. A aprendizagem estará feita e o caminho livre para que a dor não se repita. Estava a crescer. O pescador crescia para ser um homem tremendo. (Valter Hugo Mãe, 2016, p. 187).



## RESUMO

O presente Trabalho de Conclusão de Curso tem como objetivo geral analisar criticamente a LGBTQIA+fobia virtual nas redes sociais do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS). Mais especificamente, propomos examinar os comentários homotransfóbicos proferidos por profissionais e estudantes de Serviço Social em campanhas publicizadas na página do Facebook do CFESS. Para tanto, inicialmente contextualizamos a temática no bojo do panorama sócio-histórico a partir da inter-relação entre o Serviço Social brasileiro e o enfrentamento à LGBTQIA+fobia. Ao longo da pesquisa, investigamos a progressão das discussões sobre diversidade sexual nos eventos profissionais, bem como as resoluções do CFESS que promovem a igualdade e o respeito à diversidade. Além disso, evidenciamos o papel do CFESS na promoção dos direitos LGBTQIA+ por meio de suas ações comunicativas e pedagógicas. A análise crítica dos discursos de ódio LGBTQIA+fóbicos no Facebook do CFESS revelou diferentes estratégias argumentativas discriminatórias, que incluem o discurso cis-heterocompulsório, a defesa da “liberdade do pensamento” e do “direito de escolha”, o neoconservadorismo e a retórica religiosa. Como resultado desta investigação, constatamos que essas observações proporcionam uma compreensão mais ampliada tanto dos desafios enfrentados quanto dos obstáculos a serem superados pelo Serviço Social na busca por uma prática comprometida com a promoção da igualdade e no combate à LGBTQIA+fobia.

**Palavras-chave:** CFESS; Discurso de ódio; LGBTQIA+fobia; Redes sociais; Serviço Social.

## **ABSTRACT**

The present research aims to critically analyze virtual LGBTQIA+phobia on social media platforms of the Conselho Federal de Serviço Social (CFESS). More specifically, we propose to examine the homotransphobic comments made by Social Work professionals and students in campaigns publicized on CFESS's Facebook page. To this end, we initially contextualize the theme within the socio-historical framework, exploring the interrelationship between Brazilian Social Work and the fight against LGBTQIA+phobia. Throughout this research, we investigate the evolutionary path of discussions on sexual diversity in professional events, as well as CFESS resolutions that promote equality and respect for diversity. Additionally, we highlight CFESS's role in promoting LGBTQIA+ rights through its communicative and pedagogical actions. The critical analysis of LGBTQIA+phobic hate speech on CFESS's Facebook page revealed different discriminatory argumentative strategies, including cis-hetero compulsory discourse, the defense of "freedom of thought" and "right of choice", neoconservatism, and religious rhetoric. As a result of this investigation, we found that these observations provide a broader understanding of the challenges faced by Social Work in its pursuit of a practice committed to promoting equality and combating LGBTQIA+phobia.

**Keywords:** CFESS; Hate speech; LGBTQIA+phobia; Social network; Social Work.

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1.	Publicação do Facebook do CFESS no Dia Mundial do Serviço Social (2023e)	36
Figura 2.	Campanha <i>O amor fala todas as línguas – Assistente Social na luta contra o preconceito</i> (2006)	37
Figura 3.	Boletim <i>CFESS Manifesta</i> (5 a 8 jun. 2008)	39
Figura 4.	Boletim <i>CFESS Manifesta</i> (29 ago. 2009)	40
Figura 5.	Boletim <i>CFESS Manifesta</i> (15 dez. 2011a)	41
Figura 6.	Campanha <i>Nem rótulos, nem preconceito. Quero respeito.</i> (2014)	42
Figura 7.	Boletim <i>CFESS Manifesta</i> (11 e 12 jun. 2015)	43
Figura 8.	Cartilha <i>Assistente social no combate ao preconceito</i> (2016)	44
Figura 9.	Campanha <i>Assistente social contra toda forma de preconceito</i> (2017b)	45
Figura 10.	Publicação do Facebook do CFESS com o vídeo <i>Para o Serviço Social Brasileiro, não existe “cura gay”!</i> (2017c)	46
Figura 11.	Material de divulgação da Resolução nº 845/2018 (2018)	47
Figura 12.	Campanha <i>Nem rótulos, nem preconceito. Quero respeito.</i> (2019d)	48
Figura 13.	Material de divulgação <i>Você sabia? Está no Código de Ética do/a Assistente Social</i> (2019b)	49
Figura 14.	Folder <i>Orientações para o atendimento de pessoas trans e travestis no Conjunto CFESS-CRESS</i> (2019a)	50
Figura 15.	Boletim <i>CFESS Manifesta</i> (20 nov. 2019c)	51
Figura 16.	Matéria “Sou assistente social trans... Somos resistência!” (2020c)	52
Figura 17.	Matéria “Assistentes sociais contra o preconceito! O compromisso é ético e político” (2020b)	53
Figura 18.	Matéria “Nós, mulheres transexuais e travestis, assistentes sociais de luta!” (2022)	53
Figura 19.	Matéria “CFESS participa de posse de conselho em defesa da População LGBTQIA+” (2023a)	55
Figura 20.	Matéria “No Dia Mundial do Orgulho LGBTQIA+, o Serviço Social afirma: proteção social é direito!” (2023d)	56
Figura 21.	Matéria “Dia Nacional da Visibilidade Lésbica: tem novo marcador, manifesto e ‘mulheragem’” (2023b)	58

## LISTA DE QUADROS

Quadro 1.	Comentários no vídeo <i>Para o Serviço Social Brasileiro, não existe “cura gay”!</i> (CFESS, 2017c) [Discurso cis-heterocompulsório]	62
Quadro 2.	Comentários no vídeo <i>Para o Serviço Social Brasileiro, não existe “cura gay”!</i> (CFESS, 2017c) [Discurso da “liberdade do pensamento”]	64
Quadro 3.	Comentários no vídeo <i>Para o Serviço Social Brasileiro, não existe “cura gay”!</i> (CFESS, 2017c) [Discurso do “direito de escolha”]	65
Quadro 4.	Comentários no vídeo <i>Para o Serviço Social Brasileiro, não existe “cura gay”!</i> (CFESS, 2017c) [Discurso neoconservador]	67
Quadro 5.	Comentários no vídeo <i>Para o Serviço Social Brasileiro, não existe “cura gay”!</i> (CFESS, 2017c) [Discurso religioso]	69

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABGLT	Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais
ACD	Análise Crítica do Discurso
AIDS	Acquired Immunodeficiency Syndrome (Síndrome da Imunodeficiência Adquirida)
ANTRA	Associação Nacional de Travestis e Transexuais
APA	Associação Americana de Psiquiatria
art.	artigo
BSH	Brasil Sem Homofobia
CBAS	Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais
CFESS	Conselho Federal de Serviço Social
CFP	Conselho Federal de Psicologia
CIDH	Comissão Interamericana de Direitos Humanos
CNCD	Conselho Nacional de Combate à Discriminação LGBTI
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
CNLGBTQIA+	Conselho Nacional de Defesa dos Direitos da População LGBTQIA+
COLERJ	Coletivo de Lésbicas do Rio de Janeiro
CRESS	Conselho Regional de Serviço Social
DIP	Documento de Identidade Profissional
ENESS	Encontro Nacional de Estudantes de Serviço Social
ENTLAIDS	Encontro Nacional de Travestis e Transexuais
EUA	Estados Unidos da América
FGV	Fundação Getúlio Vargas
GGB	Grupo Gay da Bahia
GLBT	Gays, Lésbicas, Bissexuais e Transgêneros
GLS	Gays, Lésbicas e Simpatizantes
GLT	Gays, Lésbicas e Travestis
HIV	Human Immunodeficiency Virus (Vírus da Imunodeficiência Humana)
INAMPS	Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social
LBL	Liga Brasileira de Lésbicas
LGBT	Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

LGBTQIA+	Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, Queer, Intersexuais, Assexuais e outras orientações sexuais e identidades de gênero dissidentes
MDHC	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
MESS	Movimento Estudantil de Serviço Social
MGL	Movimento de Gays e Lésbicas
MNU	Movimento Negro Unificado
nº	número
OEA	Organização dos Estados Americanos
OMS	Organização Mundial da Saúde
PEP	Projeto Ético-Político
PI	Piauí
RJ	Rio de Janeiro
SENALE	Seminário Nacional de Lésbicas
SP	São Paulo
STF	Supremo Tribunal Federal
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
SUS	Sistema Único de Saúde
TCC	Trabalho de Conclusão de Curso

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO</b> .....	14
<b>2</b>	<b>SERVIÇO SOCIAL NO ENFRENTAMENTO DA LGBTQIA+FOBIA</b> ...	18
2.1	Percurso sócio-histórico do Serviço Social brasileiro: do conservadorismo à defesa da emancipação humana .....	18
2.2	Percurso sócio-histórico do movimento LGBTQIA+ brasileiro: da clandestinidade à comoditização .....	22
2.3	Percurso sócio-histórico da inter-relação entre o Serviço Social e o enfrentamento da LGBTQIA+fobia .....	29
<b>3</b>	<b>CAMPANHAS DO CFESS EM PROL DOS DIREITOS LGBTQIA+</b> .....	36
<b>4</b>	<b>COMENTÁRIOS LGBTQIA+FÓBICOS NO FACEBOOK DO CFESS</b> ..	59
4.1	Análise Crítica do Discurso: breves considerações teórico-metodológicas .....	59
4.2	Discurso cis-heterocompulsório .....	62
4.3	Discurso da “liberdade do pensamento” .....	63
4.4	Discurso do “direito de escolha” .....	65
4.5	Discurso neoconservador .....	66
4.6	Discurso religioso .....	68
<b>5</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	71
	<b>REFERÊNCIAS</b> .....	76

## 1 INTRODUÇÃO

Este Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) propõe investigar a LGBTQIA+fobia<sup>1</sup> virtual presente em comentários preconceituosos de assistentes sociais referentes a campanhas divulgadas na página do Facebook do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS). Desse modo, examinamos criticamente as principais estratégias discursivas LGBTQIA+fóbicas em postagens discriminatórias e estigmatizantes empregadas por internautas que se apresentam como estudantes e profissionais do Serviço Social.

Com essa finalidade, identificamos, descrevemos e analisamos enunciados que apelam para argumentos cis-heteronormativos, neoconservadores, religiosos, etc., mostrando-se favoráveis a crenças e comportamentos LGBTQIA+fóbicos. É o caso, por exemplo, de comentários que defendem a proposição de terapias de (re)orientação sexual, popularmente chamada, indevidamente, de “cura gay”.

Além deste objetivo principal, discutimos de que modo o CFESS vem historicamente tratando da questão LGBTQIA+ em suas pautas éticas e políticas. Destacamos sobretudo o relevante papel assumido por assistentes sociais no atendimento a pessoas que vivenciam o preconceito e a violência por orientação sexual e identidade de gênero não normativas.

Nessa toada, abordamos como o Serviço Social promove a inserção e a valorização dos membros da comunidade sexodiversa, contrapondo-se às relações sociais de opressão, exploração, discriminação e intolerância recrudescidas com o avanço do neoconservadorismo e do fundamentalismo religioso no Brasil contemporâneo. Em especial, evidenciamos as diversas comunicações e ações educativas implementadas pelo CFESS com a finalidade de conferir maior visibilidade e protagonismo às dissidências sexogendéricas e suas pautas.

Metodologicamente, adotamos a abordagem qualitativa crítico-analítica através do exame bibliográfico e documental alusivo aos instrumentos políticos e normativos, bem como às campanhas pedagógicas do CFESS em favor dos direitos LGBTQIA+. No que se refere especificamente aos procedimentos analíticos do *corpus*, foram empregados os princípios teórico-metodológicos da Análise Crítica do Discurso (ACD).

A ACD é uma abordagem interdisciplinar que investiga a relação entre o discurso e as estruturas de poder, dominação e desigualdade social em diferentes contextos sociopolíticos e

---

<sup>1</sup> Ao longo deste TCC foi adotada a expressão LGBTQIA+fobia (e não a já consagrada “LGBTfobia”) por ser esta a terminologia mais atualizada empregada pela mídia, por várias instâncias do governo e pelos estudos mais recentes desse campo, designando o preconceito contra as dissidências sexogendéricas. Alternativamente, também foi utilizado aqui o termo “homotransfobia”. Nas citações foi respeitada a grafia adotada pelos autores das obras.



culturais. Tem como objetivo central descrever, interpretar e divulgar as práticas discursivas utilizadas para (re)produzir essas estruturas de poder (Van Dijk, 2013; Fairclough, 2019).

Como fonte empírica para a ACD, inicialmente especificamos as campanhas e ações educativas do CFESS para o enfrentamento à homotransfobia no período de 2006 até 2023<sup>2</sup>. Em seguida, coletamos os discursos de ódio<sup>3</sup> contra a comunidade sexodiversa, observados entre as postagens dos internautas que expressaram seus posicionamentos, opiniões e juízos de valor preconceituosos no campo dos comentários de cada publicação *online* do CFESS. Por fim, foram analisados e categorizados de forma mais detida os enunciados LGBTQIA+fóbicos postados no Facebook do CFESS relativos à campanha *Para o Serviço Social Brasileiro, não existe “cura gay”!* (CFESS, 2017c).

Neste sentido, este TCC se insere no contexto da crescente conscientização acerca da importância da luta contra a discriminação e a violência dirigidas à população LGBTQIA+ no Brasil. Este tema revela-se crucial no contexto atual, uma vez que o Serviço Social, como profissão dedicada à promoção dos direitos humanos, à justiça social e à inclusão, tem o compromisso ético-político na defesa e na proteção dos direitos da comunidade sexodiversa.

Além disto, embora o recorte deste TCC seja constituído pelas publicações do CFESS, sua relevância está intrinsecamente relacionada à necessidade de se investigar e compreender o fenômeno da LGBTQIA+fobia nas redes sociais em geral, considerando o cenário de avanço neoconservador e de retrocesso nas conquistas de direitos dessa população em nosso país. A homotransfobia nas redes sociais, expressa em forma de discurso de ódio, manifesta-se como uma ameaça direta à inclusão social, à liberdade de expressão, à dignidade e à segurança das pessoas LGBTQIA+. Portanto, o estudo lança luz sobre esse problema, visando contribuir para a conscientização e a promoção de práticas mais inclusivas por parte dos assistentes sociais, acadêmicos e da sociedade em geral.

Vale salientar que a LGBTQIA+fobia é compreendida como toda e qualquer conduta “homofóbica ou transfóbica, real ou suposta que envolva aversão odiosa à orientação sexual ou à identidade de gênero de alguém, por traduzirem expressões de racismo, compreendido em sua dimensão social” (Gonçalves *et al.*, 2020, p. 11). A LGBTQIA+fobia consiste em um fenômeno social com profundas raízes históricas e culturais, dada a complexidade na qual a construção

---

<sup>2</sup> A escolha do ano inicial de 2006 como ponto de partida para análise decorre de este ter sido o ano de criação da página do CFESS no Facebook.

<sup>3</sup> Neste trabalho os discursos de ódio são compreendidos como “manifestações que avaliam negativamente um grupo vulnerável ou um indivíduo enquanto membro de um grupo vulnerável, a fim de estabelecerem que ele é menos digno de direitos, oportunidades ou recursos do que outros grupos e indivíduos membros de outros grupos, e, conseqüentemente, legitimar a prática de discriminação ou violência” (Luccas; Gomes; Salvador, 2020, p. 4 *apud* Ruediger; Grassi, 2021, p. 12).

social das identidades de gênero e das sexualidades foi firmada ao longo do tempo. A discriminação e o preconceito contra pessoas LGBTQIA+ têm origem no âmago de uma ideologia cis-heterossexista e patriarcal, que exclui e marginaliza todas as formas de expressão de gênero e sexualidade que não se enquadram em padrões hegemônicos cis-heteronormativos.

Ademais, este TCC está fundamentado na premissa de que as redes sociais desempenham papel significativo na disseminação de discursos de ódio, na polarização política e na construção da opinião pública. A análise das postagens e dos comentários no Facebook do CFESS permite a compreensão mais aprofundada das representações sociais da diversidade sexual e de gênero no campo do Serviço Social, ao trazer à tona a discussão sobre a relação entre o discurso de ódio, as políticas públicas, as entidades de classe e a formação profissional em Serviço Social.

Por fim, este TCC propõe ampliar o debate sobre o exercício profissional do Serviço Social em favor das dissidências sexuais e de gênero. Por ser uma categoria profissional que lida diretamente com a população LGBTQIA+, revela-se imprescindível que assistentes sociais reflitam sobre o seu compromisso ético e sobre a importância do seu papel e da sua atuação em defesa dessas pessoas amiúde já tão vulnerabilizadas e estigmatizadas nas esferas social, política, econômica, jurídica e afetiva.

Diante do exposto, além do capítulo de Introdução, o TCC encontra-se estruturado em outras 3 partes. O 2º capítulo explora o papel do Serviço Social no combate à LGBTQIA+fobia. Para tanto, analisamos o percurso histórico do Serviço Social no Brasil, desde seu início marcado pelo conservadorismo até o contexto atual de defesa dos direitos humanos. Também examinamos a trajetória do movimento LGBTQIA+ brasileiro com o intuito de entrecruzar esses dois contextos históricos e entender quais processos de conscientização e mobilização coletiva levaram o CFESS a implementar ações contra a homotransfobia.

Em seguida, no 3º capítulo, investigamos a trajetória do CFESS na defesa dos direitos da comunidade LGBTQIA+. Ressaltamos aqui suas ações comunicativo-pedagógicas voltadas para garantir a dignidade e reconhecimento das orientações sexuais e identidades de gênero disruptivas. O capítulo abarca desde a participação da categoria profissional em eventos e campanhas até a produção de materiais educativos que se alinham ao compromisso ético-político do CFESS e ao Código de Ética do/a Assistente Social.

O 4º capítulo lança mão da ACD para examinar os comentários LGBTQIA+fóbicos na página do Facebook do CFESS. Como resultado desta pesquisa, identificamos, analisamos e classificamos as postagens preconceituosas com base em 5 categorias analíticas: discurso cis-

heterocompulsório, discurso da “liberdade do pensamento”, discurso do “direito de escolha”, discurso neoconservador e discurso religioso.

Finalmente, nas Considerações Finais deste TCC, retomamos brevemente as principais conclusões desta pesquisa e apontamos possíveis desdobramentos futuros a respeito da presente temática.

## **2 SERVIÇO SOCIAL NO ENFRENTAMENTO DA LGBTQIA+FOBIA**

Este capítulo discute o papel do Serviço Social no enfrentamento à LGBTQIA+fobia, contextualizando-o dentro do cenário brasileiro. Para compreendermos plenamente essa temática, cabe discutirmos o percurso sócio-histórico do Serviço Social no Brasil, desde o seu início marcado pela ideologia conservadora até os desdobramentos mais recentes, voltados à defesa da emancipação humana. Concomitantemente, também é importante examinarmos a trajetória do movimento LGBTQIA+ no contexto brasileiro, desde os tempos de clandestinidade até os atuais desafios relacionados à comoditização de suas pautas.

A partir do entrecruzamento entre esses dois fios históricos, é possível observarmos como as relações entre o Serviço Social e o movimento LGBTQIA+ foram engendradas ao longo do tempo. Nesse sentido, podemos indagar: 1) como se deu a aproximação gradual dos estudantes e assistentes sociais com as demandas e realidades específicas da comunidade sexodiversa?; e 2) que processos de conscientização e mobilização coletiva levaram à criação de ações efetivas de enfrentamento à homotransfobia? Estes questionamentos norteiam o terceiro tópico deste capítulo, almejando desvelar a natureza complexa e dinâmica dessa relação, que transcende os limites de uma mera colaboração profissional para assumir contornos de engajamento político e social.

### **2.1 Percurso sócio-histórico do Serviço Social brasileiro: do conservadorismo à defesa da emancipação humana**

Em seus quase 100 anos de existência, o Serviço Social brasileiro participou de contínuas mudanças articulando-se e modificando-se para atender à realidade de cada período, cenários políticos e suas reivindicações. Mais especificamente, nos últimos 40 anos, a profissão engendrou vasto acúmulo teórico e desenvolveu habilidades metodológicas e técnico-operativas, que possibilitam responder às necessidades e demandas postas pela sociedade.

Conforme atesta Aguiar (2011), as protoformas da profissão no Brasil foram fortemente influenciadas pelo pensamento social da Igreja Católica, cuja doutrina tradicionalista ganhou gradualmente cunho técnico ao entrar em contato com o Serviço Social norte-americano e suas propostas de trabalho permeadas pelo viés conservador da teoria social positivista.

Ainda segundo este autor, no que se refere às correntes filosóficas que moldaram a formação profissional, destaca-se a influência da filosofia de São Tomás de Aquino (tomismo) e sua retomada sob a forma de neotomismo. Tal corrente de pensamento fundamentava-se em valores morais de base cristã, na defesa do bem comum, da dignidade humana e na busca pela

perfectibilidade nas ações e na conduta individual. No entanto, essa abordagem ignorava aspectos históricos ao naturalizar as contradições da realidade social.

Na etapa seguinte, consoante Netto (2011), a chamada perspectiva de psicologização encarava a *questão social*<sup>4</sup> como algo externo à sociedade burguesa e deslocava para o indivíduo a responsabilidade dos dilemas mentais e morais. Assim, transformava os problemas sociais em patologias sociais ao promover intervenções baseadas no ajustamento dos sujeitos. Além disso, o positivismo de Augusto Comte reforçou o pensamento conservador e a perpetuação da alienação, uma vez que propiciava uma intervenção focalizada na subjetividade da classe trabalhadora por meio de “uma reorganização espiritual” (Comte, 1973, p. 92, *apud* Netto, 2011, p. 46).

Por sua vez, a abordagem funcionalista – também alinhada ao positivismo – contribuiu para aprimorar a intervenção profissional, baseando-se no conceito de função do organicismo positivista, que buscava compreender o todo a partir das partes e procurava ajustar o mau funcionamento das relações sociais (Yazbek, 2009).

Observamos que o Serviço Social conservador alicerçou-se a ideais positivistas, neotomistas e funcionalistas, fundamentando-se em uma ética profissional aparentemente “neutra”. A suposta neutralidade refletiu-se nos Códigos de Ética Profissional de 1947, 1965 e 1975, sendo este último marcado pela inclusão da corrente filosófica fenomenológica e do personalismo como filosofias pertencentes à formação profissional.

Nesse cenário, segundo Netto (2015), a conjuntura da ditadura civil-militar, sob o regime autocrático burguês, foi crucial para o questionamento dos fundamentos que legitimavam o Serviço Social conservador. Além disso, o ingresso do Serviço Social no ambiente universitário possibilitou a pesquisa e a investigação sobre a própria natureza da profissão, o que resultou na ampliação do mercado de trabalho e na erosão do Serviço Social tradicional.

A renovação do Serviço Social brasileiro, iniciada ainda nos anos 1960, perpassou por três vertentes: a perspectiva modernizadora, marcada pela adaptação da profissão às novas exigências do capitalismo monopolista; a reatualização do conservadorismo, presente nas práticas dos assistentes sociais a partir da década de 1970; e a Intenção de Ruptura, que buscava

---

<sup>4</sup> De acordo com Yamamoto (2001, p. 10), a *questão social* é compreendida como o conjunto das expressões das desigualdades sociais engendradas na sociedade capitalista madura, impensáveis sem a intermediação do Estado. Tem sua gênese no caráter coletivo da produção, contraposto à apropriação privada da própria atividade humana (o trabalho), das condições necessárias à sua realização, assim como de seus frutos. “Em síntese, a questão social pode ser entendida como a manifestação política de expressões da desigualdade social – mediadas por relações desiguais de gênero e étnico-raciais – decorrentes do processo de produção/acumulação capitalista e da sua inerente contradição entre capital e trabalho”, arremata Meneghetti (2015, p. 157).

o rompimento com o Serviço Social tradicional (Netto, 2015). Esta última aproximou o Serviço Social da tradição marxista, inicialmente com interpretações problemáticas do pensamento de Marx.

Consoante Duriguetto e Marro (2016), nesse cenário de reorganização dos assistentes sociais, a realização do 3º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais (CBAS), em 1979, conhecido como “Congresso da Virada”, foi um ponto de inflexão decisivo no cenário profissional. A partir deste evento emergiram movimentos que buscavam uma redefinição da prática profissional, alinhando-a a uma perspectiva histórico-crítica, fundamentada no materialismo histórico-dialético.

Os processos de ruptura pós-Congresso da Virada não se limitaram a uma simples mudança retórica; antes, foram marcados por uma profunda reorientação teórica e prática dos assistentes sociais. Novas abordagens mais comprometidas com a defesa dos direitos humanos e a denúncia das estruturas opressivas começaram a ganhar espaço. Assim, o Código de Ética de 1986 expressou o compromisso da profissão com os interesses da classe trabalhadora, reiterado na sua reformulação, que culminou no Código de Ética do/a Assistente Social de 1993.

No contexto do atual Código de Ética do/a Assistente Social (CFESS, 2012 [1993]), houve uma significativa mudança normativa, que reflete o compromisso da profissão com os princípios fundamentais de justiça social e defesa dos direitos humanos. Alicerçado na tradição marxista e ciente da necessidade de se posicionar diante das diversas formas de opressão, este documento representa uma ruptura com a origem conservadora e religiosa do Serviço Social no Brasil, uma vez que “contrapôs-se a todas as formas de preconceito e estabeleceu sua opção por um projeto profissional articulado a uma nova ordem societária, sem exploração, dominação e opressão social de classe, gênero, raça, etnia, faixa etária e orientação sexual” (Abramides, 2016, p. 471).

Neste cenário, a população LGBTQIA+, historicamente marginalizada e submetida a diversas formas de discriminação, encontra respaldo no atual Código, que se alinha aos princípios de liberdade, garantia de direitos e promoção da igualdade. Essa normativa profissional, em consonância com a Constituição Federal de 1988 (Brasil, 2023 [1988]) e a Declaração Universal dos Direitos Humanos (Sathler; Ferreira, 2022), fortalece a posição de assistentes sociais na defesa intransigente dos direitos da classe trabalhadora, incluindo, por extensão, a proteção e promoção dos direitos da população LGBTQIA+. Este avanço normativo não apenas legitima, mas também instiga a atuação do Serviço Social no enfrentamento à LGBTQIA+fobia, convergindo esforços para a construção de uma sociedade mais inclusiva e justa.

Cabe pontuar que o atual Projeto Ético-Político (PEP) da profissão, cuja fundamentação está alicerçada em uma leitura crítica da realidade, não constitui um todo homogêneo e enfrenta constantes ataques de ações conservadoras e reacionárias. O Serviço Social contemporâneo, apesar dos avanços teóricos e do amadurecimento da profissão, ainda enfrenta desafios para erradicar completamente o conservadorismo, especialmente nas práticas profissionais que, em alguns casos, permanecem distantes de uma abordagem crítica, atuando de maneira imediatista, formalista e burocratizada, em conformidade com os princípios da racionalidade burguesa (Iamamoto, 2009; 2013).

No transcorrer desta discussão acerca do conservadorismo que permeou a trajetória histórica do Serviço Social no Brasil, é incontestável reconhecermos a influência significativa desses valores na construção e consolidação da profissão. Entender a gênese conservadora do Serviço Social implica não apenas examinarmos suas raízes no contexto sociopolítico do país, mas também compreendermos as nuances que persistem no presente. Como asseveram Mota e Rodrigues (2020, p. 205):

É inegável que a cultura profissional que atravessou as últimas quatro décadas mantém-se viva, mas são novas e complexas as questões que desafiam a profissão em função do atual cenário político e econômico mundial e nacional, marcados pela crise capitalista e pelas atuais estratégias de seu enfrentamento. Cabe, portanto, refletir sobre as particulares dimensões das tentativas de desmonte da cultura profissional herdeira da virada e as possibilidades e condições para assegurar os avanços de 40 anos de luta progressiva em face da nefasta conjuntura brasileira.

Concluído este breve debate sobre a evolução sócio-histórica da profissão, o próximo passo da presente pesquisa consiste na discussão sobre o movimento LGBTQIA+ brasileiro, cuja evolução histórica se entrelaça com as transformações sociais e políticas ocorridas no país ao longo das décadas. Ao lançar luz sobre o ativismo sexodiverso no Brasil, procuramos apreender as conquistas e desafios enfrentados pelas dissidências sexuais e de gênero com intuito de compreender as dinâmicas que moldam as experiências desses indivíduos.

Assim, após a investigação acerca da transição do conservadorismo arraigado no Serviço Social para a sua atual abordagem emancipatória marxista, é necessário examinarmos como as pautas LGBTQIA+ passaram a ser pensadas e incluídas nos debates e ações políticas do Serviço Social no Brasil. Para tanto, é crucial refletirmos sobre a trajetória histórica da luta LGBTQIA+ brasileira, cujos alicerces sustentam a incorporação da temática das homotranssexualidades nas ações do CFESS. Com isso, pretendemos traçar o caminho que fundamenta o subsequente exame das interações entre o Serviço Social e o movimento LGBTQIA+ no Brasil.

## 2.2 Percurso sócio-histórico do movimento LGBTQIA+ brasileiro: da clandestinidade à comoditização

O movimento LGBTQIA+ no Brasil, ao longo de sua trajetória histórica, desempenha papel fundamental na luta por direitos e na promoção da diversidade sexogênera. Para compreender o desenvolvimento desse ativismo sexodiverso, é imperativo contextualizá-lo no âmbito dos movimentos sociais, considerando as características e dinâmicas que permeiam tal esfera de atuação. Assim, para embasar a análise do movimento LGBTQIA+, faz-se necessário discutirmos inicialmente a noção de *movimento social* proposta por Gohn (2000, p. 13), a saber:

Movimentos sociais são ações coletivas de caráter sociopolítico, construídas por atores sociais pertencentes a diferentes classes e camadas sociais. Eles politizam suas demandas e criam um campo político de força social na sociedade civil. Suas ações estruturam-se a partir de repertórios criados sobre temas e problemas em situações de conflitos, litígios e disputas. As ações desenvolvem um processo social e político-cultural que cria uma identidade coletiva ao movimento, a partir de interesses em comum. Esta identidade decorre da força do princípio da solidariedade e é construída a partir da base referencial de valores culturais e políticos compartilhados pelo grupo.

Em outras palavras, Gohn (2000) concebe os movimentos sociais como expressões coletivas de ação, permeadas por valores, demandas e identidades compartilhadas, capazes de promover mudanças na sociedade. A perspectiva teórica da autora destaca a importância da participação ativa dos sujeitos na construção de agendas políticas e na reivindicação de direitos, elementos intrínsecos ao movimento LGBTQIA+ brasileiro. Também diz respeito à luta contínua do movimento contra a discriminação e à busca por reconhecimento social e legal em face de um passado marcado por desafios e conquistas.

Segundo Green e Quinalha (2015), a supressão de direitos democráticos e liberdades públicas desencadeada pela ditadura civil-militar (1964-1985) obstaculizou a emergência de atores políticos que tratassem publicamente a temática da sexualidade. Por sua vez, Okita (2015) afirma que Golpe de 1964 atrasou em mais de uma década o desenvolvimento do movimento LGBTQIA+ brasileiro (chamado à época de movimento homossexual). O autor assevera:

Todo espaço estava preparado para que surgisse o movimento homossexual no Brasil. Entretanto, todo aparato repressor desencadeado pelo sistema, como a censura, a Lei de Imprensa, o AI-5 e a proibição de qualquer organização de cunho político foram limitando esse espaço até abafá-lo (Okita, 2015, p. 75).

Nessa conjuntura, conforme atestam Simões e Facchini (2009), o movimento estudantil insurgente, que começava a ganhar destaque, foi vigorosamente reprimido pelas autoridades durante aproximadamente duas décadas. Simultaneamente, grupos progressistas de orientação política de esquerda, embora relegados à clandestinidade, empreendiam luta armada contra a ditadura, orientados pelas diversas correntes marxistas prevalentes no período.



Em seu turno, MacRae (2018) aponta que a emergência do movimento LGBTQIA+ no Brasil foi caracterizada pela formulação de um projeto de politização da temática da homossexualidade. Isso se deu em contraposição às alternativas previamente existentes no chamado “gueto” e em grupos atuantes no período anterior à origem do movimento. Iniciativas como o jornal *O Snob*<sup>5</sup> (1963-1969) e a Associação Brasileira de Imprensa Gay (1967-1968) figuraram entre essas primeiras formas de associação de homossexuais.

Ao final da década de 1970, o fortalecimento da resistência contra a ditadura civil-militar e o advento do denominado novo sindicalismo impulsionaram o surgimento do primeiro grupo brasileiro reconhecido como portador de uma proposta de politização da questão da homossexualidade. A fundação do Somos – Grupo de Afirmação Homossexual, de São Paulo, ocorreu no mesmo contexto da ascensão de diversos movimentos sociais, como o movimento feminista e o Movimento Negro Unificado (MNU) (Simões; Facchini, 2009).

Em 1978, foi criado um importante espaço de diálogo voltado à comunidade LGBTQIA+: o *Lampião da Esquina* (1978-1981). Este jornal, pioneiro em abordar abertamente temáticas homossexuais, destacou-se como um significativo veículo para a expressão de ideias, abordando de maneira franca e crítica diversas questões relevantes da época. No entanto, a propensão a “erotizar a subversão” – termo cunhado pelo jornal *ChanacomChana* (1981-1987), outra mídia independente dedicada ao público lésbico – não escapou à atenção do regime repressor, mesmo durante seus momentos derradeiros.

Este estágio de efervescência inicial do movimento LGBTQIA+ brasileiro chegou ao seu término antes de meados da década de 1980. Isso foi particularmente evidenciado a partir de uma drástica redução na quantidade de grupos ativistas, acompanhada de alterações na distribuição geográfica dos grupos mais influentes, bem como pela modificação em suas posturas políticas.

Da mesma forma, outros fatores operaram significativamente como catalisadores do enfraquecimento do movimento nessa época. Nessa toada, é possível citar a eclosão da epidemia de HIV/aids, que levou à desmobilização das propostas de liberação sexual; a mudança de foco de muitas lideranças, que se voltaram à luta contra a aids; o encerramento do jornal *Lampião da Esquina*; além do novo contexto democrático do país, que demandava uma readaptação do perfil dos ativistas (Facchini, 2005; MacRae, 2018).

---

<sup>5</sup> Segundo Green e Quinalha (2015, p. 21): “[...] o jornal [*O Snob*] servia para criar famílias alternativas nas redes de sociabilidade homossexual em um momento no qual as pessoas escondiam sua vida pessoal dos parentes e fugiam para outras cidades a fim de escapar do controle familiar”.

É importante salientarmos outro aspecto relevante quanto aos impactos devastadores da epidemia de HIV/aids nos anos 1980. Apesar dos efeitos nefastos na população LGBTQIA+, a grande repercussão midiática dessa epidemia também foi responsável por obrigar políticos e autoridades no Brasil a incluir em suas pautas a discussão a respeito das sexualidades dissidentes, normalmente bastante invisibilizadas da agenda política. Sobre essa temática, Caetano, Nascimento e Rodrigues (2018, p. 289) argumentam que:

A epidemia de AIDS obrigou as inúmeras esferas sociais a olhar para a sexualidade e, de alguma forma, discuti-la. Independentemente dos paradigmas que orientaram estas discussões, a sexualidade, o desejo e práticas sexuais passaram a estar presentes nas agendas e preocupações sociais, religiosas, estatais e familiares. Este cenário produziu outros movimentos e outras redes discursivas de controle e modulação de práticas de sociabilidade e afetivo-sexuais. Com frases imperativas, a exemplo de “Use camisinha”, as sexualidades ganharam uma centralidade discursiva e profundamente pragmática e intervencionista nas políticas públicas de prevenção ao HIV.

Para Facchini (2005), na segunda metade de década de 1980, três marcos significativos para o movimento LGBTQIA+ podem ser destacados: a adoção da categoria “orientação sexual” como meio de superar as disputas sobre as ideias de ser ou estar homossexual; a campanha que, em 1985, resultou na retirada da homossexualidade do código de doenças do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social (INAMPS); e a participação no processo da constituinte visando inserir “a não discriminação por orientação sexual”.

Facchini (2018) esclarece que, com o início dos anos 1990, deu-se a retomada do crescimento do número de grupos e organizações do movimento, agora disseminados por todo o país e com diversos formatos institucionais e propostas de atuação. Adicionalmente, verificamos uma ampliação da rede de relações sociais do movimento, com a entrada de novos atores. É o caso da mídia, das agências estatais ligadas à justiça e à saúde, de parlamentares que incorporaram a bandeira dos direitos sexodiversos em suas plataformas<sup>6</sup>, do mercado especializado, de organizações internacionais e de grupos religiosos inclusivos ou voltados para questões relacionadas à diversidade.

A partir de 1995, foram fundadas redes, realizados encontros e articulações nacionais, destacando-se a Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (ABGLT); o Seminário Nacional de Lésbicas (SENALE), que catalisou a criação da Liga Brasileira de Lésbicas (LBL); e o Encontro Nacional de Travestis e Transexuais (ENTLAIDS), que atuam na luta contra a aids, cujo trabalho impulsionou a fundação da Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA) em 2000.

---

<sup>6</sup> Por exemplo, a ex-deputada federal Marta Suplicy (SP), o ex-deputado federal Roberto Jefferson (RJ) e a então vereadora Kátya Tapety (PI), entre outros.

Ainda na década de 1990, o movimento multiplicou as categorias de referência para seus sujeitos políticos. Em 1993, era descrito como “movimento de gays e lésbicas” (MGL). Posteriormente, após 1995, denominou-se movimento de “gays, lésbicas e travestis” (GLT). E, a partir de 1999, começou a ser designado como movimento de “gays, lésbicas, bissexuais e transgêneros” (GLBT). Durante a I Conferência Nacional de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais, realizada em Brasília em 2008, o movimento passou a ser denominado LGBT, como estratégia de visibilização da comunidade lésbica (Facchini, 2009).

Mais recentemente, outras letras vêm sendo incorporadas à sigla visando contemplar as variadas dissidências sexogênicas contemporâneas. É o que podemos verificar a partir da inclusão das letras Q (*queer*), I (intersexuais), A (assexuais) e o símbolo + para representar outras identidades/sexualidades não cobertas pela sigla original. De toda forma, a expansão de acrônimos, a segmentação e a diversificação de categorias para identificar grupos políticos em movimento têm sido alvo de sarcasmo na mídia, que critica o movimento por criar uma “sopa de letrinhas” (Facchini, 2009)<sup>7</sup>.

Vale mencionarmos ainda que, nos anos 1990, o uso da sigla GLS foi empregado para se referir a gays, lésbicas e simpatizantes, sobretudo como uma estratégia mercadológica inerente ao avanço do capitalismo neoliberal. Utilizada por estabelecimentos comerciais e culturais voltados a esse segmento, a sigla GLS constituiu uma adaptação terminológica brasileira para a noção de *gay-friendly*, amplamente difundida nos países de capitalismo central. Segundo André Fischer, jornalista, empresário e criador da sigla, essa abreviatura foi concebida desde o início como “[u]m conceito de segmento de mercado” (Fischer, 2008, p. 215)<sup>8</sup>, e não como bandeira de luta política do movimento.

É justamente a partir da década de 1990 que se instaura o processo denominado de *comoditização* no bojo da comunidade sexodiversa. A comoditização consiste na transformação em mercadoria (*commodity*) de algo que originalmente não se constitui como um produto precificável. De acordo Beck e Cunha (2017, p. 137), “refere-se ao fenômeno contemporâneo em que muitos bens, serviços, ideias e também pessoas – outrora considerados não comerciais – passam a ser transformados em mercadorias vendáveis”. As estudiosas sustentam, ainda, que “na comodificação, ‘tudo passa a ter um preço’, representando a centralidade que o consumo – em detrimento da produção – ocupa na vida cotidiana” (Beck; Cunha, 2017, p. 137).

---

<sup>7</sup> Atualmente, também encontramos a sigla LGBTQIAPN+, abarcando as pessoas pansexuais (P) e não binárias (N). No presente trabalho, optamos pela adoção da sigla LGBTQIA+ por ser de uso corrente nas comunicações oficiais e institucionais do Governo Federal (Brasil, 2023).

<sup>8</sup> Para um aprofundamento do conceito de GLS, ver Nunan (2003) e Trevisan (2018).

No âmbito da comunidade LGBTQIA+, o fenômeno da comoditização é usualmente denominado de “capitalismo rosa” ou “gaypitalismo” (Lily, 2016). Isso implica a apropriação de pautas e narrativas da agenda sexodiversa com interesses mercadológicos. O capitalismo rosa promove a cooptação dos valores e ideias originalmente subversivas e contestatórias ao *status quo* cis-heteropatriarcal, transformando-os em produtos com forte apelo comercial voltados para os consumidores LGBTQIA+ e o seu cobiçado “*pink money*”<sup>9</sup>.

Por sua vez, no que tange à esfera jurídica, é inegável constatar que o início do século XXI no Brasil marcou uma fase de notáveis avanços e desafios no movimento LGBTQIA+. A consolidação de direitos civis, o reconhecimento político e a crescente visibilidade da comunidade são aspectos positivos que delinearão esse período. É o que arguiu Facchini (2018, p. 322) ao ponderar que:

O ápice desse processo se dá ao longo das gestões do Partido dos Trabalhadores no Governo Federal e tem como marco a imagem do então presidente Luiz Inácio Lula da Silva fotografado segurando a bandeira do arco-íris na abertura da I Conferência de Políticas para LGBT. A difusão de todo um vocabulário marcado por categorias como *populações*, *segmentos*, *especificidades* e *transversalidades* e as disputas por recursos sempre escassos, em encontros de redes, comitês técnicos e plenárias de conferências, faziam com que estes se constituíssem como espaços privilegiados de conflito e de pactuação, de construção da unidade. Redes ou organizações dirigiam fortes críticas ao *predomínio dos gays* e de demandas caracterizadas como *de gays* ou de *homossexuais* e/ou de dada versão *muito respeitável* das homossexualidades levadas ao espaço público; à hierarquização interna entre *segmentos* e às dificuldades relacionadas à representação não só de variadas *especificidades*, como de diferentes posicionamentos políticos.

Em 2004, durante o governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, o programa “Brasil Sem Homofobia” (BSH) foi lançado como uma resposta assertiva às demandas da comunidade LGBTQIA+. Este programa integrava o Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais. O BSH foi responsável por articulações em diversas esferas, incluindo educação, saúde e segurança pública voltadas à comunidade sexodiversa. O objetivo central do programa consistiu na implementação de políticas públicas voltadas para a promoção da igualdade, prevenção da violência e garantia dos direitos civis dessa população (Brasil, 2004).

Em sua proposta inicial, o BSH pretendia organizar-se com a sociedade civil, com o objetivo de “promover a cidadania de gays e lésbicas, travestis, transgêneros e bissexuais, a partir da equiparação de direitos e do combate à violência e à discriminação homofóbicas, respeitando a especificidade de cada um desses grupos populacionais” (Brasil, 2004, p. 11). Dentre as iniciativas emblemáticas, destacaram-se campanhas de conscientização, capacitação

---

<sup>9</sup> O termo “*pink money*” designa popularmente o poder de compra da comunidade LGBTQIA+.

de profissionais de diferentes setores e a criação de centros de referência especializados em atendimento à população LGBTQIA+.

No campo das conquistas, observamos também uma mudança paradigmática no reconhecimento legal dos direitos da comunidade LGBTQIA+. A decisão histórica do Supremo Tribunal Federal (STF), em 2011, ao reconhecer a união estável entre casais do mesmo sexo, marcou um ponto de virada crucial. Posteriormente, em 2013, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) autorizou a celebração de casamentos civis entre pessoas do mesmo sexo, consagrando legalmente a igualdade de direitos. Por fim, em 2018, a decisão de que transexuais e transgêneros poderiam mudar seu registro civil sem a necessidade de cirurgia de redesignação sexual.

Ainda na esteira dos avanços, a ascensão de lideranças políticas abertamente defensoras dos direitos LGBTQIA+ também contribuiu para uma maior representatividade. Nesse sentido, a inclusão de pautas específicas nas agendas governamentais e a criação de políticas públicas voltadas à diversidade sexual e de gênero demonstraram um compromisso mais sólido com a promoção da igualdade. Além disso, a emergência de debates sobre identidade de gênero e a busca por reconhecimento e direitos por parte da população transgênera e não-binária acrescentaram uma camada adicional de complexidade a esse cenário.

Apesar desses avanços, os desafios ainda persistem de maneiras diversas. Os registros alarmantes de agressões físicas e homicídios motivados pelo ódio homotransfóbico continuam a assombrar a comunidade sexodiversa<sup>10</sup>. Estamos vivenciando um cenário político marcado por intensas polarizações, em que o terror é provocado pela rápida retirada de direitos sociais, trabalhistas, sexuais e reprodutivos, pela anulação ou destruição de perspectivas futuras. A respeito dessa afirmação, Facchini (2018, p. 324) assim se posiciona:

Desde o início da década, intensificou-se a aliança entre setores conservadores no Legislativo com proposição de projetos de lei que avançam sobre direitos sociais e, com especial intensidade e visibilidade, sobre os direitos sexuais e reprodutivos e no pós-impeachment há destruição de estruturas governamentais de combate ao racismo, à desigualdade de gênero e à LGBTfobia. Ao mesmo tempo, massificavam-se as críticas à institucionalização dos movimentos sociais e à possibilidade mesma de representação política, com desvalorização do “essencialismo estratégico” e descrédito nas possibilidades de obtenção de direitos via diálogo com instâncias estatais. Tal cenário foi marcado pelo desfinanciamento de organizações não governamentais, pela desvalorização de formas institucionais de organização e atuação e pela valorização da *horizontalidade*, da *autonomia*, da *espontaneidade* e da instantaneidade da reação das ruas e das redes, do *ativismo*.

---

<sup>10</sup> Em 2022, o levantamento realizado pelo Grupo Gay da Bahia (GGB) revelou que 256 membros da comunidade sexodiversa foram vítimas de morte violenta: 242 homicídios (94,5%) e 14 suicídios (5,4%). O Brasil permanece no posto de país onde mais LGBTQIA+ são assassinados no mundo: uma morte a cada 34 horas. Os registros do GGB documentaram entre 1963 e 2022 a ocorrência de morte violenta de 6.977 pessoas LGBTQIA+ em todo o país (Cruz, 2023).

Particularmente, no período compreendido entre 2016 e 2022, o país testemunhou um significativo avanço do conservadorismo, cujos reflexos atingiram diversas esferas da sociedade. Esse período crítico, no qual as conquistas históricas enfrentaram desafios consideráveis, foi marcado por uma orientação político-ideológica extremamente conservadora, impactando diretamente a comunidade LGBTQIA+.

A transição política ocorrida após o Golpe de 2016<sup>11</sup> inaugurou um período de mudanças substanciais nas políticas públicas e no ambiente social brasileiro. O conservadorismo ganhou protagonismo, refletindo-se em diversas ações governamentais que tensionaram os princípios fundamentais dos direitos humanos e da diversidade. O contexto político à época foi marcado por debates acirrados sobre questões de gênero, sexualidade e direitos civis, sinalizando para retrocessos em conquistas já consolidadas.

No âmbito das políticas públicas, programas e ações afirmativas foram descontinuados ou reduzidos, comprometendo avanços expressivos alcançados pelos governos petistas. A retórica conservadora influenciou a elaboração de políticas que, muitas vezes, negligenciaram a complexidade das questões sexogendéricas.

No governo de Michel Temer (2016-2018), observou-se uma mudança significativa nas políticas sociais, caracterizada pela Emenda Constitucional 95 (Brasil, 2016), conhecida como Teto de Gastos. Esta Emenda impôs limitações consideráveis aos investimentos em áreas sociais, afetando programas e ações destinados à promoção da cidadania e igualdade. A agenda econômica neoliberal, combinada a tais medidas, resultou em cortes vultosos em setores como saúde, educação e assistência social, com grandes impactos na promoção dos direitos LGBTQIA+.

O governo subsequente (2019-2022) foi capitaneado por um presidente com posturas profascistas e neoconservadoras. Este período foi demarcado pelo virulento ataque e desmonte às políticas sociais e direitos humanos, com notável esfacelamento para a comunidade LGBTQIA+. A retórica bélica controversa e as políticas que desarticulavam avanços anteriores contribuíram para um ambiente hostil e propício à perpetuação da homotransfobia.

A gestão política desse período também impactou diretamente o ambiente acadêmico e, por conseguinte, a formação de profissionais de Serviço Social. A crescente polarização

---

<sup>11</sup> O Golpe de 2016 refere-se ao *impeachment* da ex-presidenta brasileira Dilma Rousseff, acusada de manipulação fiscal. O processo, marcado por polarização política, ocorreu em meio a uma crise econômica e escândalos de corrupção. A oposição defendia a necessidade de estabilidade, enquanto os apoiadores de Rousseff consideravam o *impeachment* um golpe político. Em agosto de 2016, o Senado aprovou o *impeachment*, afastando Rousseff e dando lugar a Michel Temer, gerando debates persistentes sobre a legitimidade do processo e seus impactos na democracia brasileira (Jenkins; Doria; Cleto, 2016).

ideológica gerou desafios no processo de construção de conhecimento e no diálogo aberto sobre temáticas sensíveis, como a LGBTQIA+fobia. A resistência a abordagens críticas e emancipatórias revelou uma atmosfera desafiadora para estudantes e profissionais que buscavam engajar-se ativamente na luta contra a discriminação de gênero e orientação sexual.

Além disso, compete enfatizarmos que a questão da saúde mental das pessoas LGBTQIA+ também emerge como um desafio significativo nos dias de hoje. A intolerância sistemática e o estigma social afetam diretamente o bem-estar emocional da comunidade sexodiversa, demandando a implementação de políticas públicas de saúde mental mais inclusivas e acessíveis. O ambiente social, marcado por discursos discriminatórios e pela resistência cultural, evidencia que, embora as leis tenham evoluído, a transformação de mentalidades demanda esforços contínuos.

Em face ao exposto anteriormente, é possível constatar que o percurso sócio-histórico do movimento LGBTQIA+ no Brasil, como delineado neste tópico, não apenas revelou a resiliência e a tenacidade da comunidade sexodiversa, mas também destacou a complexidade das lutas por reconhecimento e igualdade. Ao compreendermos as diversas fases, desde a emergência nos anos 1960 até os desafios contemporâneos, procuramos evidenciar o papel fundamental desempenhado pelo ativismo na promoção de transformações significativas na sociedade brasileira.

A seguir, discutiremos de que maneira a interseção entre o movimento LGBTQIA+ e o Serviço Social emergiu como uma colaboração vital na busca por uma sociedade mais justa e inclusiva. Mais especificamente, observamos que, ao longo dos últimos 40 anos, assistentes sociais têm sido aliados fundamentais na defesa dos direitos, na promoção da dignidade e na resistência à LGBTQIA+fobia. É o que veremos adiante.

### **2.3 Percurso sócio-histórico da inter-relação entre o Serviço Social e o enfrentamento da LGBTQIA+fobia**

No panorama contemporâneo do Serviço Social brasileiro, caracterizado pelo incessante compromisso com a defesa dos direitos humanos, a abordagem da diversidade sexual emerge como elemento de importância singular. O envolvimento ativo de profissionais e estudantes do Serviço Social na batalha contra a LGBTQIA+fobia representa um avanço notável, alinhando-se ao Projeto Ético-Político (PEP) que norteia a profissão.

A aproximação entre o Serviço Social e as demandas do movimento LGBTQIA+ no Brasil é um fenômeno intrincado, cujo percurso é marcado por desafios, conquistas e debates. Compete, então, traçarmos uma breve análise sobre o modo como se desenrolou essa inter-

relação, considerando não apenas o contexto atual, mas também a trajetória histórica que culminou na formulação de estratégias para combater a homotransfobia.

De início, pontuamos que o 6º princípio fundamental do Código de Ética do/a Assistente Social estabelece de forma inequívoca que o exercício da atividade profissional do Serviço Social deve se pautar pela “eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças” (CFESS, 2012 [1993], p. 23). Por sua vez, o art. 13, alínea *b*, do Código de Ética estipula como um dos deveres do assistente social a obrigação de denunciar, no exercício da profissão, às entidades de organização da categoria, às autoridades e aos órgãos competentes, casos de violação da lei e dos direitos humanos, expressamente quanto à discriminação e ao preconceito (CFESS, 2012 [1993], p. 35).

A batalha contra a homotransfobia deve ser destacada como uma prioridade nas responsabilidades desses profissionais que trabalham no suporte aos membros da comunidade LGBTQIA+ e na defesa dos direitos humanos, promovendo a inclusão social dessa população vulnerável. Isso, por sua vez, contribui para o desenvolvimento de uma sociedade mais plural e tolerante. De fato, já é perceptível que, mesmo que de forma incipiente, o Serviço Social vem gradativamente fomentado o diálogo acerca do enfrentamento às múltiplas formas de violência dirigidas à população sexodiversa (Gois; Cavalcante; França, 2018).

Apesar disso, esse tópico ainda suscita considerável controvérsia e impõe significativos desafios aos profissionais da área, como apontam Menezes e Silva (2017, p. 123):

Por um lado se percebe algumas resistências de profissionais e estudantes [de Serviço Social] em debater e trabalhar a temática da homofobia na academia e em seus contextos de atuação profissional, comungando muita das vezes com uma postura voltada ao conservadorismo profissional cerceada pela ausência do reconhecimento do direito à livre expressão da afetividade e sexualidade humana. Por outro lado, é uma categoria profissional que tem apresentado significativos avanços teóricos e práticos no que compete à busca pela defesa dos direitos da população LGBT, tratando a homofobia como uma expressão da questão social que deve ser combatida por todos.

A despeito de tradicionalmente o mundo do trabalho ser o eixo norteador de pesquisas acadêmicas e da intervenção de assistentes sociais, a relevância da discussão sobre a homotransfobia decorre da necessidade de compreendermos como profissionais que deveriam promover os direitos de grupos marginalizados, lutando contra a discriminação, a injustiça social e a opressão, podem acabar reproduzindo as mesmas atitudes LGBTQIA+fóbicas violentas e preconceituosas da excludente sociedade capitalista contemporânea. Como arguem Cisne e Santos (2018, p. 148):

[...] a complexidade da realidade exige constante disposição dos que fazem a categoria profissional para afinar as armas da crítica. É preciso, portanto, analisar de forma complexa os processos de exploração da força de trabalho, para não cair na armadilha



de redução da realidade à dimensão econômica nem à mera dimensão subjetiva. O desafio está posto na perspectiva de construir mediações e conexões históricas profundas que permitirão desvendar os fios da dominação que atinge a classe trabalhadora, que apesar de constituir-se na maioria da humanidade, encontra-se em situação de barbárie material e subjetiva. A apreensão do movimento real do que é a individualidade, sua relação dialética com o gênero humano, com a luta pela liberdade e com a realidade de exploração e de opressão a que as mulheres e os indivíduos LGBT estão submetidos, seja em face do seu pertencimento à classe trabalhadora e dado sua orientação sexual e identidade de sexo, exige um patamar de interlocuções teórica e ética bem opostas a qualquer simplificação economicista/determinista.

Historicamente, a discussão acerca das sexualidades na esfera do Serviço Social teve sua origem no ano de 1986, durante a realização do Encontro Nacional de Estudantes de Serviço Social (ENESS), sediado na cidade do Rio de Janeiro (RJ) – o que demonstra a liderança do movimento estudantil na condução dessa temática desde aquele momento. Consoante Duarte (2014, p.79)<sup>12</sup>:

[...] pela primeira vez a abordagem das sexualidades se fez presente, resguardado o protagonismo do movimento estudantil da época. Composto também por lésbicas e gays, esse movimento inaugurou, no cenário nacional, em conjunto com outras pautas importantes à conjuntura da época, o referido debate, com as presenças à mesa de uma feminista, uma prostituta e um gay, todos militantes históricos que propunham inserir a questão da sexualidade na luta pela democratização em curso no país.

De acordo com Almeida (2009), a ampliação do debate na esfera profissional e acadêmica sobre as sexualidades foi impulsionada por três motivos decisivos: a reforma curricular ocorrida nos anos 1990 no curso de graduação em Serviço Social, que incluiu a atuação do movimento LGBTQIA+ entre os movimentos sociais estudados; a participação ativa do Movimento Estudantil de Serviço Social (MESS), requerendo a inclusão da temática da diversidade sexual e de gênero na formação dos assistentes sociais; e, por último, a presença de estudantes LGBTQIA+ nos cursos de graduação em Serviço Social.

A partir de então, a diversidade sexual tem sido um tópico debatido em diversos eventos da categoria profissional. Notadamente a partir do 8º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais (CBAS), em 1995, observamos uma incipiente e dispersa inserção do debate sobre diversidade sexual e de gênero, permeando sessões temáticas diversas, como: Gênero e Etnia; Família; Direitos Humanos entre outras. Marinho e Silva (2016) ressaltam que o tema da orientação sexual ganhou destaque no 10º CBAS, em 2001, estabelecendo-se como uma sessão temática específica, intitulada Etnia, Gênero e Orientação Sexual.

Contudo, ainda segundo Marinho e Silva (2016), a abordagem concernente à orientação sexual e sexualidade manteve-se atrelada a outros marcadores sociais, como gênero, etnia e raça, em detrimento de uma discussão e aprofundamento exclusivos. Somente no 13º CBAS,

---

<sup>12</sup> Duarte (2014) elenca os nomes dos militantes históricos do ENESS de 1986: Rose Marie Muraro (feminista), Gabriela Leite (prostituta) e Herbert Daniel (gay) – falecido em 1992, vítima de complicações causadas pelo HIV/aids.

em 2010, é que o tema adquire visibilidade substancial em plenárias simultâneas, participando da plenária intitulada “Homofobia, Racismo e Patriarcado na Sociabilidade Capitalista: a Superação do Preconceito como Desafio Ético Político ao Serviço Social”.

No 14º CBAS, em 2013, a temática é destacada em uma nova plenária, especificamente voltada para abordar “Diversidade sexual e identidade de gênero: desafios para o Serviço Social”. Este percurso histórico evidencia não apenas a emergência gradual do debate nos eventos científicos, mas também a persistência de desafios significativos na plena expressividade desse diálogo nas esferas acadêmicas e profissionais.

Apesar dessas iniciativas, Marcelino (2010) sustenta que muitas das dificuldades enfrentadas pela comunidade sexodiversa ainda carecem de compreensão por parte de profissionais e acadêmicos de Serviço Social, permanecendo, muitas vezes, desconhecidas. Não raro, conforme destacado pela autora, a discriminação e a intolerância pessoal têm o potencial de impactar a maneira como assistentes sociais exercem suas funções. Seja em razão de visões preconceituosas, seja em virtude de uma lacuna na formação universitária, o fato é que constatamos, ainda nos dias de hoje, uma postura distorcida e desumanizada por uma parcela dos trabalhadores desse campo.

Isso vai de encontro, inclusive, ao próprio compromisso ético-político do Serviço Social. Os assistentes sociais devem direcionar sua atuação para lidar com as necessidades coletivas da sociedade ou de grupos específicos, demandando que o Estado cumpra suas responsabilidades e promova políticas sociais afirmativas de caráter universal. Ou seja:

[a]o assistente social, no âmbito da sua inserção na divisão social e técnica do trabalho, cabe captar como as diversas expressões da questão social se particularizam em cada espaço sócio-ocupacional e chegam como demandas que dependem de sua intervenção profissional” (Guerra, 2014, p. 56).

Esse longo processo em prol da inclusão da temática LGBTQIA+ nas graduações e no debate público da categoria culminou com a publicação da Resolução CFESS nº 489/2006. Este dispositivo estatuiu normas e diretrizes, vedando condutas preconceituosas, além de determinar expressamente que o exercício profissional deve ocorrer sem qualquer tipo de discriminação em razão da orientação sexual e identidade de gênero (CFESS, 2006).

A Resolução apoia-se na Declaração Universal dos Direitos Humanos (Sathler; Ferreira, 2022) e na Declaração de Durban (Brasil, 2001), que preconizam a igualdade e a não discriminação como princípios fundamentais. Além disso, destaca a instituição da Campanha Nacional pela Liberdade de Orientação e Expressão Sexual, aprovada no XXXIV Encontro Nacional CFESS/CRESS, e sua coerência com os princípios do Código de Ética do/a Assistente Social.

No contexto do PEP do Serviço Social, a Resolução ressalta a importância de disseminar uma cultura crítica dos direitos humanos, distanciando-se de abordagens liberal-burguesas. Reconhece a existência de diversas formas de preconceito e discriminação nas relações sociais e profissionais, destacando a invisibilidade das práticas afetivo-sexuais entre pessoas do mesmo sexo como uma expressão dessas realidades.

Diante desse cenário, a Resolução enfatiza a necessidade de contribuir para a reflexão ética sobre a liberdade e a importância histórica da autonomia individual na decisão sobre afetividade e sexualidade. Torna-se premente regulamentar a proibição de práticas discriminatórias ou preconceituosas relacionadas à livre orientação ou expressão sexual no exercício da profissão. Adicionalmente, atribui ao assistente social o dever de denunciar atos discriminatórios ao Conselho Regional de Serviço Social (CRESS), aplicando penalidades conforme as disposições do Código de Ética Profissional após o devido processo legal.

Essas medidas, delineadas nos artigos 1º a 8º da Resolução, visam assegurar a efetiva aplicação das normas, reforçando a responsabilidade dos Conselhos Regionais de Serviço Social na apuração e penalização de práticas discriminatórias. É importante salientar que a Resolução CFESS nº 489/2006, assinada pela então presidenta do Conselho, Elisabete Borgianni, representou um marco regulatório relevante na promoção da igualdade e no combate à discriminação no âmbito profissional do Serviço Social.

Outro importante dispositivo normativo nesse campo foi a Resolução CFESS nº 615/2011, que aborda a inclusão e uso do nome social de assistentes sociais travestis e transexuais em documentos de identidade profissional. Este documento reflete a preocupação do CFESS em garantir a igualdade, liberdade, respeito e dignidade da pessoa humana, fundamentados no art. 5º da Constituição Federal de 1988 (Brasil, 2023 [1988]).

A Resolução, em conformidade com os Princípios de Yogyakarta (2007), que definem identidade de gênero como a experiência interna e individual do gênero de cada pessoa, alinha-se com o PEP do Serviço Social. O direito à escolha de tratamento nominal é assegurado às pessoas travestis e transexuais, permitindo a inclusão do nome social na Cédula e na Carteira de Identidade Profissional, bem como em atos e procedimentos do CFESS e dos CRESS.

Por sua vez, a Resolução CFESS nº 845/2018 alude sobre a atuação profissional de assistentes sociais no contexto do processo transexualizador. A normativa reconhece os direitos humanos relacionados à livre orientação sexual e identidade de gênero, especialmente para a população LGBTQIA+, destacando a importância de uma abordagem que respeite a diversidade de expressão e identidade de gênero (CFESS, 2018).

Esse dispositivo destaca eventos e campanhas promovidos pelo CFESS, como o “Seminário Nacional Serviço Social e Diversidade Trans”, evidenciando o comprometimento da categoria com a temática em questão. Além disso, reconhece a participação histórica de assistentes sociais no “processo transexualizador”, regulado pela Portaria do Ministério da Saúde nº 2.803/2013 (Brasil, 2013).

A Resolução nº 845/2018 define diretrizes para a atuação de assistentes sociais no acompanhamento de pessoas em busca de transformações corporais alinhadas com sua identidade de gênero. Destaca-se a recusa a avaliações patologizadas, evidenciando o compromisso ético da categoria. Também são delineadas práticas como respeito à autodesignação, defesa do nome social e atendimento especializado a crianças e adolescentes com expressões de identidade de gênero trans.

No que diz respeito às ações e eventos direcionados à temática LGBTQIA+, o Seminário Nacional Serviço Social e Diversidade Trans ocorrido nos dias 11 e 12 de junho de 2015 representou um marco histórico da profissão no Brasil. A princípio, destacamos não apenas a contratação de trabalhadores transexuais para a equipe de apoio durante o evento, mas também a participação de representantes de movimentos organizados da comunidade transgênera na elaboração das mesas, discussões e programação do encontro.

De acordo com os anais do evento (CFESS, 2020a), o Seminário abordou diversas temáticas relevantes no campo do Serviço Social. Na Mesa 1, intitulada “Transdiversidade, Direitos e Serviço Social”, foram apresentadas contribuições por Guilherme Almeida e Silvana Mara de Moraes Santos. A Mesa 2 debateu o tema “O Processo Transexualizador no SUS e questões para o exercício profissional do Serviço Social”, com discussões pelas debatedoras Flávia do Bonsucesso Teixeira, Liliane de Oliveira Caetano e Márcia Cristina Brasil dos Santos. Já na Mesa 3, intitulada “Sexualidades e expressões de gênero na infância e adolescência”, Vanessa Leite e Elizabeth Arabage compartilharam suas considerações a respeito da temática. Por fim, a Mesa 4 abordou as “Demandas da população trans para as políticas públicas e para o Serviço Social”, com as falas de Luciano Palhano, Fernanda Benvenuto, Amanda Palha e Cristina Brites.

O evento proporcionou uma ampla abordagem das questões relacionadas à diversidade transexual no contexto do Serviço Social, destacando a importância da reflexão e do debate para a promoção de políticas e práticas inclusivas e sensíveis às demandas dessa população. As mesas apresentaram diferentes perspectivas, enriquecendo o entendimento acerca das complexidades envolvidas e fornecendo subsídios para uma atuação mais informada e ética por parte dos profissionais de Serviço Social.

Em conclusão ao presente capítulo de análise histórica, propomos lançar um olhar para o futuro. Desse modo, o próximo eixo deste trabalho irá examinar de forma mais aprofundada a relação entre o Serviço Social brasileiro e a luta contra a LGBTQIA+fobia. Investigaremos como o CFESS tem adotado estratégias para se posicionar frente aos desafios contemporâneos. A compreensão da história é, portanto, um alicerce essencial para nortear as ações presentes e futuras, na busca por uma sociedade que celebre a diversidade e garanta a plenitude de direitos para todas as pessoas, independentemente de sua orientação sexual ou identidade de gênero.

### 3 CAMPANHAS DO CFESS EM PROL DOS DIREITOS LGBTQIA+

No panorama contemporâneo, a luta contra a LGBTQIA+fobia destaca-se como uma das bandeiras de luta do Serviço Social. Dentro desse contexto, o Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) tem promovido e articulado ações que visam combater a homotransfobia. As campanhas do CFESS representam um marco importante na trajetória do Serviço Social brasileiro no enfrentamento das violências e discriminações baseadas na orientação sexual e identidade de gênero. Este capítulo aborda as estratégias e iniciativas promovidas pelo CFESS nesse sentido.

Em 2023, no Dia Mundial do Serviço Social, celebrado em 21 de março daquele ano, o CFESS postou a seguinte publicação em sua página oficial do Facebook (Figura 1):

**Figura 1. Publicação do Facebook do CFESS no Dia Mundial do Serviço Social (2023e)**



Fonte: Facebook do CFESS (Disponível em: <https://bit.ly/40SnFWn>. Acesso em: 6 jan. 2024).

De acordo com a presidenta do CFESS, Elizabeth Borges, o Serviço Social brasileiro comemora essa data promovendo o diálogo entre assistentes sociais de diferentes partes do mundo e reiterando seu compromisso inabalável em defesa dos direitos humanos (CFESS, 2023c). Ainda segundo a presidenta:

O tema deste ano [“Respeitando a diversidade através da ação social conjunta”] nos convoca a reafirmar o compromisso ético-político com um mundo diverso e igualitário. O CFESS se integra nessa homenagem e congratula-se com profissionais do Serviço Social em todos os países onde nos tornamos necessários. Que a nossa diversidade traduza nossa unidade no mundo (CFESS, 2023c).

Especificamente no campo da diversidade direcionada às sexualidades e identidades de gênero não normativas, é possível constatar que as ações comunicativo-pedagógicas do CFESS em favor da livre orientação e expressão sexual e contra a opressão homotransfóbica têm início em 2006, com a campanha nacional *O amor fala todas as línguas – Assistente Social na luta contra o preconceito* (Figura 2). A ação veio na esteira da aprovação da Resolução CFESS nº 489/2006, “que estabelece normas vedando condutas discriminatórias ou preconceituosas, por orientação e expressão sexual por pessoas do mesmo sexo, no exercício profissional do assistente social” (CFESS, 2006).

**Figura 2. Campanha *O amor fala todas as línguas – Assistente Social na luta contra o preconceito* (2006)**



Fonte: CFESS (Disponível em: <https://bit.ly/3KEmj4>. Acesso em: 6 jan. 2024).

De forma mais detalhada, a campanha tinha como principais objetivos: sensibilizar os assistentes sociais e a sociedade para as necessárias discussões sobre a livre orientação e expressão sexual como direito humano; contribuir para o aprimoramento profissional através do debate sobre a sexualidade humana como uma dimensão da individualidade e que, portanto, necessita ser reconhecida em sua diversidade de expressões (heterossexualidade, homossexualidade, bissexualidade, etc.); e contribuir para garantia do respeito à diversidade humana nos espaços institucionais de atuação e na formação profissional em Serviço Social (CFESS, 2007).

Apesar de os propósitos da campanha estarem alinhados ao Projeto Ético-Político (PEP) do Serviço Social – pautado pela construção de uma práxis profissional comprometida com a liberdade e a justiça social e pelo repúdio ao histórico conservadorismo da profissão – essa ação

do CFESS não foi totalmente bem recebida pela categoria. Como lembram Mesquita e Matos (2011, p. 132):

Na época do lançamento, alguns segmentos da categoria problematizaram qual a relevância e o porquê dessa campanha. As indagações giraram em torno da dúvida quanto à existência de outro tema mais importante para ser debatido. Tivemos acesso a informações, por meio de representantes do CRESS do Rio de Janeiro, de São Paulo e do Ceará (gestões 2005/2008), sobre polêmicas nas equipes de serviço social, acerca da afixação ou não do material informativo da campanha, com a realização, inclusive, de votação entre os/as profissionais sobre a sua exposição ou não. E, ainda, que havia temas mais importantes a serem tratados, que era uma campanha inadequada e que o CFESS não tinha que se envolver com tais questões.

Em outras palavras, há pouco mais de uma década, uma campanha do conjunto CFESS-CRESS com um posicionamento inédito de combate à discriminação e ao preconceito acabou provocando uma reação flagrantemente LGBTQIA+fóbica por parte da categoria que deveria justamente rechaçar qualquer tipo de comportamento estigmatizante de intolerância e injustiça. Como avaliam Mesquita e Matos (2011, p. 132), esse paradoxo advém do fato de que o PEP do Serviço Social – emancipatório e pró-diversidade –, pode nem sempre estar em consonância “com a socialização primária da maioria dos/as assistentes sociais e os valores morais constituídos a partir daí por estes sujeitos na vida adulta”.

Nessa toada, vale pontuar que o próprio material de divulgação da campanha já rebatia qualquer resistência da categoria com relação à temática ao ponderar que:

Nesse sentido, os preconceitos se fundam em bases afetivas e irracionais amparadas na desinformação, na ignorância, no moralismo, no conservadorismo e no conformismo. Pensar, portanto, essa campanha no âmbito do projeto ético-político-profissional nos remete ao entendimento de que as profissões não atualizam suas agendas de forma linear, como mera evolução no tempo.

Ao contrário disso, as mudanças no âmbito do Serviço Social são produto das determinações sócio-históricas e de um processo coletivo, revelado no esforço teórico-ético-político para sintonizar nossa profissão com demandas e questões que possibilitem apreender o exercício profissional antenado com um projeto de sociedade radicalmente crítico à sociabilidade do capital em seu movimento permanente de reprodução da desigualdade e de naturalização de múltiplas formas de opressão e de exploração (CFESS, 2007, p. 1).

Em junho de 2008, dois anos mais tarde, o *CFESS Manifesta* destacou a relevância da realização da I Conferência Nacional GLBTT. Este evento foi ressaltado como um marco histórico no Brasil, sendo o primeiro encontro dedicado à discussão e deliberação de políticas públicas voltadas para essa comunidade (Figura 3). A Conferência representou um ponto de virada na luta contra o preconceito homotransfóbico e a favor do respeito, da dignidade, da empatia e da promoção dos direitos humanos LGBTQIA+ junto ao poder público. O informativo também enumerou uma série de compromissos assumidos pelo Conselho Federal de Serviço Social na defesa da livre orientação e expressão sexual, entre os quais (CFESS, 2008):



- crítica à sociabilidade do capital e sua apropriação mercantil de todas as dimensões da vida social e, em particular, das demandas no campo da diversidade sexual;
- luta permanente para que as políticas sociais – entre elas, as políticas de saúde, de assistência e previdência social, de educação, de trabalho etc. – contemplem a perspectiva de gênero, raça/etnia, orientação sexual e identidade de gênero, em sintonia com a agenda política feminista e com as lutas históricas do Serviço Social;
- empenho na eliminação de todas as formas de preconceito e violência expressas na reprodução da homofobia/lesbofobia/transfobia, do racismo, do machismo e do sexismo;
- atendimento por assistente social à população LGBTQIA+ sem qualquer discriminação, considerando o Código de Ética do/a Assistente Social e a Resolução CFESS nº 489/2006.

Figura 3. Boletim *CFESS Manifesta* (5 a 8 jun. 2008)

**CFESS MANIFESTA**

5 a 8 jun. 2008

**CFESS na luta pela Livre orientação e expressão sexual**

O Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) como entidade pública de caráter nacional representa em todo o Brasil, aproximadamente, 75 mil Assistentes Sociais e atua em conjunto com 25 Conselhos Regionais na defesa dos direitos, da segurança social pública e universal, das políticas sociais e de uma agenda política emancipatória. Nesse sentido, o CFESS tem como finalidades, dentre outras, conforme a Lei 8662/1993 e o Código de Ética Profissional, orientar, disciplinar, normatizar, fiscalizar e defender o exercício da profissão de Serviço Social e de prestar assessoria técnico-consuloria aos organismos públicos e privados em matéria de Serviço Social.

No âmbito de sua atuação na defesa de ética e dos direitos humanos, o CFESS defende a liberdade como valor ético central e faz com esse entendimento, em sintonia com os princípios do Código de Ética Profissional do/a Assistente Social, que foi realizada, durante a gestão 2005/2008, a **Campanha pela Livre Orientação Expressão Sexual "O Amor fala todas as línguas Assistente Social na luta contra o preconceito"** em parceria com DIVAS - Instituto em Defesa da Diversidade Afetivo-Sexual, LBL - Liga Brasileira de Lésbicas, ABGLT - Associação Brasileira de Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transsexuais. Um dos resultados fundamentais dessa Campanha foi a aprovação da Resolução CFESS nº 489/2006, publicada no Diário Oficial da União, em 07 de junho de 2006, que estabelece normas vedando condutas discriminatórias ou preconceituosas, por orientação e expressão sexual por pessoas do mesmo sexo no exercício profissional do/a Assistente Social, regulamentando princípio inscrito no Código de Ética Profissional.

A sociedade brasileira profundamente desigual e caracterizada por uma cultura política autoritária revela um cenário cotidiano de desemprego, violência e de violação de vários outros direitos. No enfrentamento dessa situação é ação estratégica relevante que as profissões atualizem suas agendas de luta para contemplar as reivindicações, produzidas pela organização política dos diversos sujeitos. O CFESS defende os direitos da população usuária e estabelece nas mais diversas áreas de atuação de Serviço Social, interlocução com os movimentos sociais e demais entidades na perspectiva do **Avanço na Luta** com autonomia e **Atitude Crítica**.

Nesse sentido, entendemos as formas históricas de opressão vivenciadas pelos segmentos GLBTI como expressão manifestação da violência e da recusa ao reconhecimento da diversidade humana. Nas situações de discriminação e de

preconceito ao gênero ou respeito, à dignidade, os sentimentos e a delicadeza humana. Vivemos um tempo histórico de anti-civilização e a lógica de discriminação e dos fundamentalismos é inerente a este ordenamento social que banaliza os crimes de ódio contra os segmentos GLBTI. Hoje, mais do que nunca é preciso tomar visível as marcas e os traços em função das múltiplas modalidades de violência vivenciadas cotidianamente por lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transsexuais. É preciso tomar visível a ação política e a coragem dos sujeitos políticos GLBTI na luta pelas respostas concretas que o Estado tem que assegurar para impedir o avanço do conservadorismo e a instauração da barbárie. A luta pela livre orientação e expressão sexual é uma questão política porque questiona a imposição da heterossexualidade como norma.

O reconhecimento da liberdade como valor ético central, a defesa intransigente dos direitos humanos e a recusa do arbítrio e do autoritarismo, bem como o empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade e a participação de grupos socialmente discriminados no Código de Ética Profissional do/a Assistente Social deve inspirar, senão de bandeira de luta para a categoria e influir toda a sociedade a geral e se posicionar contra a violência e a opressão imposta aos segmentos GLBTI. O viver da humanidade não pode ser a barbárie, não pode ser normal o cotidiano de violência e a homofobia/lesbofobia/transfobia precisam ser reconhecidas como crime. Séculos atrás, Oscar Wilde viveu, falou e escreveu sobre o "amor que não rouba o nome". No tempo presente, temos a responsabilidade de lutar por uma sociabilidade humana, onde a livre orientação e expressão sexual é um direito humano. O CFESS se manifesta em favor da luta permanente por uma sociedade fundada na igualdade real.

**O papel político das Conferências e a I Conferência Nacional GLBTI**

As Conferências são uma importante conquista dos trabalhadores brasileiros por se constituírem em espaços coletivos de reflexão, debates e celebrações de direitos para as políticas públicas e realização dos direitos no País. É nessa perspectiva que o Conselho CFESS/2008 empreende a participar como um dos sujeitos coletivos que contribui na defesa da universalização das políticas sociais e reconhece as Conferências

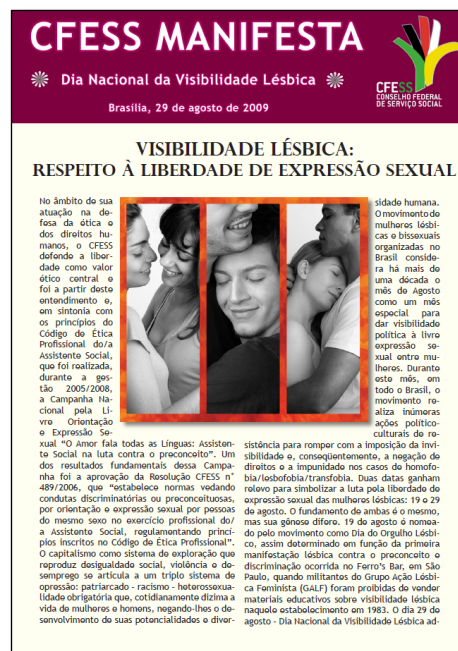
**É preciso tornar visível a ação política e a coragem dos sujeitos políticos GLBTI na luta pelas respostas concretas que o Estado tem que assegurar para impedir o avanço do conservadorismo e a instauração da barbárie.**

Fonte: CFESS (Disponível em: <https://bit.ly/3uOU7hi>. Acesso em: 6 jan. 2024).

No ano seguinte, em 29 de agosto de 2009, o informativo *CFESS Manifesta* deu destaque ao Dia Nacional da Visibilidade Lésbica, com a matéria “Visibilidade lésbica: respeito à liberdade de expressão sexual” (Figura 4). O documento sublinhou a importância da data: entre 29 de agosto e 1º de setembro de 1996, no Rio de Janeiro, o Coletivo de Lésbicas do Rio de Janeiro (COLERJ) e o Centro de Documentação e Informação Coisa de Mulher realizaram o I Seminário Nacional de Lésbicas (SENALE), tendo como tema central “Saúde, Visibilidade e Organização” (CFESS, 2009). Por reunir, pela primeira vez no Brasil, cerca de 100 mulheres lésbicas, a data do evento foi escolhida para celebrar o Dia Nacional da Visibilidade Lésbica.

O *CFESS Manifesta* salientou a relevância dos SENALES como espaços construídos por e para lésbicas objetivando dar visibilidade e consolidar a organização política, discutindo assuntos de interesse, tais como sexualidade, saúde, gênero, combate à violência, diversidade, entre outros. No que tange às lutas para enfrentar o sexismo e o machismo – enquanto expressões do patriarcado –, o movimento feminista desempenhou uma função crucial ao percorrer um caminho de superação de demandas/necessidades reprodutivas, abordadas no campo exclusivo da heterossexualidade, para a incorporação à sua agenda de lutas as questões referentes às particularidades das mulheres lésbicas (CFESS, 2009).

Figura 4. Boletim *CFESS Manifesta* (29 ago. 2009)



Fonte: CFESS (Disponível em: <https://bit.ly/3RcbaBl>. Acesso em: 6 jan. 2024).

Em 15 de dezembro de 2011, foi lançada uma edição do boletim *CFESS Manifesta* inteiramente dedicada à 2ª Conferência Nacional de Políticas Públicas e Direitos Humanos de LGBT (Figura 5). Intitulada “Assistentes sociais em defesa da diversidade humana”, a matéria questionou: “Mas por que determinados amores não podem ousar dizer o nome? Por que as pessoas de identidade de gênero trans são cotidianamente interdidas em sua vida familiar e profissional?” (CFESS, 2011a). Em resposta, o texto destacou a importância da realização de eventos como a citada 2ª Conferência como uma importante iniciativa para provocar reflexões sobre a diversidade humana.

O boletim ainda argumentou que a 2ª Conferência Nacional de Políticas Públicas e Direitos Humanos de LGBT ocorreu em um contexto histórico no qual vidas humanas são mercantilizadas, destacando-se a predominância do ter sobre o ser. Para o *CFESS Manifesta*,

os dias de hoje são caracterizados pela intensa exploração e precarização da força de trabalho, aumento do desemprego e diversas formas de violência e opressão. Neste cenário, também pode-se verificar o avanço de conservadorismos, moralismos e fundamentalismos inerentes a esta ordem (CFESS, 2011a).

Figura 5. Boletim *CFESS Manifesta* (15 dez. 2011a)



Fonte: CFESS (Disponível em: <https://bit.ly/419KG8i>. Acesso em: 6 jan. 2024).

Segundo o periódico, os crimes de ódio direcionados à população LGBTQIA+ representam a manifestação mais cruel e desumana da cis-heterossexualidade compulsória, um sistema ideológico de dominação patriarcal estabelecido historicamente. As expressões não conformes com o paradigma dominante de identidade de gênero ou papel socialmente instituído são rotuladas como desviantes, anormais, indo contra a suposta “natureza humana” e, portanto, relegadas ao privado e ao invisível, perpetuando assim a homotransfobia social e institucional.

Diante desse panorama, as lutas do movimento LGBTQIA+ assumem relevância, evidenciando a necessidade de reconhecimento público da diversidade humana e das múltiplas identidades de gênero. Ainda consoante o *CFESS Manifesta*, a participação ativa do CFESS em conferências é reconhecida como estratégica para avaliar, deliberar propostas e diretrizes que garantam efetivamente o acesso aos direitos e políticas sociais para a população sexodiversa (CFESS, 2011a).

Já em 29 de janeiro de 2014, data em que se celebra o Dia da Visibilidade Trans, o CFESS lançou a peça *Nem rótulos, nem preconceito. Quero respeito* (Figura 6). A principal

finalidade da campanha em defesa da visibilidade de travestis e pessoas trans foi reforçar o valor e a necessidade do uso do nome social (CFESS, 2014).

**Figura 6. Campanha *Nem rótulos, nem preconceito. Quero respeito.* (2014)**



Fonte: CFESS (Disponível em: <https://bit.ly/3TebzFV>. Acesso em: 25 jan. 2024).

Especificamente, a campanha enfatizou a relevância da Resolução CFESS nº 615/2011, que trata da inclusão e o uso do nome social por assistentes sociais trans e travestis em sua Cédula e Carteira de Identidade Profissional, bem como nos atos e procedimentos promovidos no âmbito do CFESS e dos CRESS (CFESS, 2011b). Como mencionado no capítulo anterior, a Resolução dispõe que a atuação do CFESS deve visar à construção de uma sociedade justa e democrática, livre de preconceitos, em conformidade com o Código de Ética do/a Assistente Social. Nesse contexto, reconhece os direitos humanos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais, e destaca a importância de ações efetivas para garantir a cidadania plena dessa população.

O ano de 2015 foi marcado pela execução de duas significativas ações comunicativo-pedagógicas: a manifestação do CFESS no Dia Mundial de Combate à Homofobia, em 17 de maio, e a realização do Seminário Nacional Serviço Social e Diversidade Trans – já citado anteriormente –, com o lançamento da campanha *Sou Trans, quero dignidade e respeito*.

No primeiro caso, o *CFESS Manifesta* reiterou as suas bandeiras de luta pró-diversidade por meio da matéria intitulada “Assistentes sociais contra a violência e por direitos de pessoas LGBT” (CFESS, 2015). No artigo publicado no Dia Mundial de Combate à Homofobia, foram reafirmados os compromissos do Conselho diante da agenda sexodiversa, especialmente do

respeito à identidade trans, à despatologização da transexualidade, à retirada da transexualidade dos catálogos internacionais de doenças e à garantia da permanência do processo transexualizador pelo Sistema Único de Saúde (SUS) (Figura 7).

Figura 7. Boletim *CFESS Manifesta* (11 e 12 jun. 2015)



Fonte: CFESS (Disponível em: <https://bit.ly/4absXkG>. Acesso em: 25 jan. 2024).

Por sua vez, de acordo com os anais do Seminário Nacional Serviço Social e Diversidade Trans: exercício profissional, orientação sexual e identidade de gênero, o evento buscou contemplar as seguintes deliberações que constavam da agenda do eixo Ética e Direitos Humanos, do Conjunto CFESS-CRESS (CFESS, 2020a, p. 9):

- Apoiar as lutas em torno do respeito à identidade trans: à despatologização da transexualidade; à retirada da transexualidade dos catálogos internacionais de doenças e à garantia da permanência do processo transexualizador pelo Sistema Único de Saúde (SUS);
- Dar continuidade ao debate contemporâneo acerca do nome social nos espaços públicos e privados (conforme Carta de Direitos dos Usuários do SUS) e no acesso às políticas públicas para a população LGBT, considerando a livre identidade de gênero;
- Realizar o processo de discussão e publicização do Plano Nacional Cidadania e Direitos Humanos – LGBT, os princípios de Yogyakarta e o Plano nacional de Saúde da População LGBT nos espaços de debate do Conjunto CFESS-CRESS e apoio à discussão em outros espaços públicos;
- Ampliar o debate junto à categoria, reafirmando os direitos da população LGBT, do processo transexualizador articulado à luta pelo aumento na rede pública de atendimento de maior qualidade;
- Realizar estudos jurídicos sobre a possibilidade de uma normatização do exercício profissional do/a assistente social, nas equipes multiprofissionais do processo transexualizador do SUS.

Em 2016, o Conjunto CFESS-CRESS lançou a série *Assistente social no combate ao preconceito* com cinco cadernos, dentre os quais um que trata especificamente da transfobia (Figura 8). Trata-se de uma cartilha educativa que apresenta didaticamente noções relacionadas à temática da diversidade sexogenderica, como as próprias definições de gênero, binarismo de gênero, transexuais, travestis, *drag queens*, *crossdressers* e assim por diante (CFESS, 2016).

**Figura 8. Cartilha *Assistente social no combate ao preconceito* (2016)**

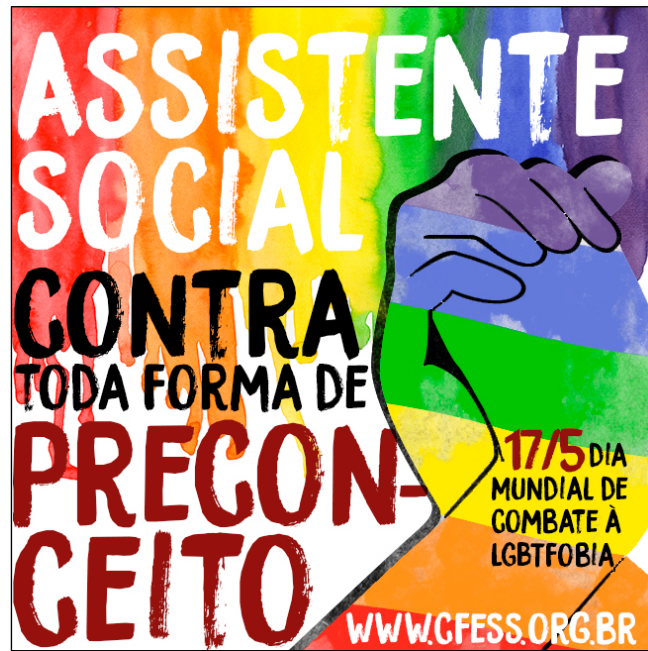


Fonte: CFESS (Disponível em: <https://bit.ly/3uRUXdi>. Acesso em: 25 jan. 2024).

De acordo com a publicação, um dos grupos da população usuária do Serviço Social mais afetados pelo caráter opressivo do cis-heterossexismo é aquele composto por quem se autorreconhece como travesti, como mulher ou homem transexual ou como pessoa não binária. Esses sujeitos sofrem severas opressões por não corresponderem às normas sociais. Opressões essas que se manifestam de diferentes maneiras: o ostracismo, o pauperismo, a violência física e a morte, o abandono, a discriminação, a prisão, o encarceramento em hospitais psiquiátricos, a medicalização forçada e a supressão de direitos já conquistados pela população em geral. Ademais, a “memória da existência destas pessoas também foi cuidadosamente apagada (de forma parcial ou total), como parte das opressões que vivenciaram” (CFESS, 2016, p. 9).

Por seu turno, a campanha *Assistente social contra toda forma de preconceito* (Figura 9) foi divulgada originalmente em 17 de maio de 2017, no Dia Mundial de Combate à Homofobia. Mas foi logo depois retomada em setembro de 2017, com a finalidade de contestar a decisão judicial que abria precedentes para terapias de reorientação sexual – um eufemismo para o tratamento psicoterapêutico popularmente chamado de “cura gay” (CFESS, 2017a).

Figura 9. Campanha *Assistente social contra toda forma de preconceito* (2017b)



Fonte: CFESS (Disponível em: <https://bit.ly/3wWNSZY>. Acesso em: 26 jan. 2024).

Na ocasião, o Conselho Federal de Serviço Social divulgou em suas redes sociais digitais o vídeo *Para o Serviço Social Brasileiro, não existe “cura gay”!* (Figura 10) e expressou seu posicionamento quanto à polêmica (CFESS, 2017c). A campanha veio em resposta à liminar do juiz Waldemar Cláudio de Carvalho, do Distrito Federal, que em setembro de 2017 decidiu permitir que psicólogos oferecessem terapia para “curar” a homossexualidade. Na postagem do Facebook, o CFESS (2017c) arguiu que o Serviço Social brasileiro rejeita a ideia de “cura gay”, conforme estabelecido em seu Código de Ética, o qual preconiza a atuação sem discriminação baseada na orientação sexual e identidade de gênero. A categoria deve sempre se comprometer com a eliminação de todo tipo de preconceito, promovendo o respeito à diversidade.

O CFESS manifestou apoio expresso ao Conselho Federal de Psicologia (CFP), proibindo práticas patologizantes e discriminatórias em relação às homossexualidades e transexualidades. A liminar do juiz, considerada uma interferência na autonomia dos Conselhos Profissionais, foi repudiada pelo CFESS, que reiterou a mensagem da sua campanha de 2006, intitulada *O amor fala todas as línguas*.

**Figura 10. Publicação do Facebook do CFESS com o vídeo *Para o Serviço Social Brasileiro, não existe “cura gay”!* (2017c)**



Fonte: Facebook do CFESS (Disponível em: <https://bit.ly/480x7e5>. Acesso em: 10 nov. 2023).

No final de fevereiro de 2018, o Supremo Tribunal Federal (STF) estabeleceu, por decisão unânime, que pessoas travestis, transexuais e transgêneras podem alterar o seu nome no registro civil sem a necessidade de realização de cirurgia de redesignação sexual. Na mesma semana, o CFESS publicou a Resolução nº 845/2018 (CFESS, 2018), que trata da atuação profissional de assistentes sociais em relação ao processo transexualizador. O dispositivo normativo determinou que os assistentes sociais devem contribuir, em sua esfera de trabalho, para a promoção de uma cultura de respeito à diversidade de expressão e identidade de gênero.

Além disso, o art. 3º da Resolução CFESS nº 845/2018 dispõe que, ao realizarem o atendimento, os assistentes sociais deverão “utilizar de seus referenciais teórico-metodológicos e ético-políticos, com base no Código de Ética do/a Assistente Social, rejeitando qualquer avaliação ou modelo patologizado ou corretivo da diversidade de expressão e identidade de gênero” (CFESS, 2018). Já o art. 9º da Resolução veda o emprego de instrumentos e técnicas que criem, mantenham ou reforcem preconceitos à população trans (Figura 11).



Figura 11. Material de divulgação da Resolução nº 845/2018 (2018)



Fonte: CFESS (Disponível em: <https://bit.ly/3TdXaKb>. Acesso em: 30 jan. 2024).

Somente em abril de 2019 é que a ministra do STF Carmen Lúcia atendeu ao pedido do Conselho Federal de Psicologia (CFP) contra decisão do juiz Waldemar Cláudio de Carvalho, que havia autorizado psicólogos a realizarem em seus pacientes a terapia de “reversão da homossexualidade”. Finalmente, em abril de 2020, a Segunda Turma do STF manteve em definitivo a suspensão desse tipo de terapia (Freire, 2019).

A peça *Nem rótulos, nem preconceito. Quero respeito.* foi revisitada em 29 de janeiro de 2019, em atenção ao Dia Nacional da Visibilidade Trans (Figura 12). Para essa nova edição da campanha, o CFESS entrevistou Joseane Borges, bacharela em Serviço Social e coordenadora de enfrentamento à LGBTfobia, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania do Piauí. Ela argumentou que as travestis e pessoas transexuais ainda constituem um dos grupos sociais mais perseguidos na sociedade brasileira e no mundo, além de muitos desses indivíduos viverem em situação de vulnerabilidade social e exclusão. Segundo Borges:

Por isso, é tão significativo e inclusivo lembrar esta data, firmada no calendário de atividades da população trans e lembrada por toda a sociedade. Apesar de várias conquistas obtidas, ainda vemos a necessidade de campanhas educativas e de formação para a população de travestis e transexuais, bem como o desenvolvimento de políticas públicas federais (CFESS, 2019d).

Figura 12. Campanha *Nem rótulos, nem preconceito. Quero respeito.* (2019d)



Fonte: CFESS (Disponível em: <https://bit.ly/3uOhgAn>. Acesso em: 30 jan. 2024).

No dia 28 de junho de 2019, o Conselho Federal de Serviço Social apresentou o material de divulgação *Você sabia? Está no Código de Ética do/a Assistente Social* (Figura 13), por ser a data em que se celebra o Dia Mundial do Orgulho LGBTQIA+. Neste ano, a comemoração foi ainda mais significativa, por marcar os 50 anos da Revolta de Stonewall, quando a clientela sexodiversa do bar Stonewall Inn, em Nova York (EUA), finalmente decidiu revidar as constantes e virulentas batidas policiais, tornando-se um símbolo da luta do movimento LGBTQIA+.

Já no Brasil de 2019, contudo, assistia-se ao desmonte da política de direitos da população sexodissidente, por exemplo, com a extinção do Conselho Nacional de Combate à Discriminação LGBTI (CNCD). A entidade era um dispositivo para formulação das políticas públicas voltadas a esse público, de monitoramento do investimento realizado nessa área e na qualificação do atendimento às pessoas vítimas de homotransfobia (CFESS, 2019b).

Figura 13. Material de divulgação *Você sabia? Está no Código de Ética do/a Assistente Social* (2019b)



Fonte: CFESS (Disponível em: <https://bit.ly/4an92jd>. Acesso em: 30 jan. 2024).

Em contraposição às restrições neoconservadoras, o CFESS lançou em setembro de 2019 o *folder* intitulado *Orientações para o atendimento de pessoas trans e travestis no Conjunto CFESS-CRESS* (Figura 14). Trata-se de uma cartilha didática e explicativa, com uma linguagem direta e simplificada, com objetivo de fornecer subsídios para um atendimento humanizado e de qualidade, reconhecendo e respeitando a expressão e identidade de gênero dos indivíduos trans, e assegurando seus direitos.

Segundo Daniela Möller, então coordenadora da Comissão de Ética e Direitos Humanos (CFESS, 2019a):

O *folder* tem também uma dimensão pedagógica, porque não só fala do reconhecimento e dos direitos de pessoas travestis e transexuais, mas também de que forma efetivá-los no dia a dia, por exemplo, pelo uso nome social no Documento de Identidade Profissional (DIP).

O *folder* esclarece que, ao se comunicar com pessoas trans, o assistente social deve utilizar uma linguagem adequada ao gênero com o qual elas se identificam. Por exemplo: se ela utilizar um nome social entendido como feminino, mas se apresentar com vestimentas ou atributos que são culturalmente consideradas masculinas ou vice-versa, o nome social que ela solicitar deve ser assegurado. De acordo com o *folder*, se for usar algum pronome de tratamento, como senhora/senhor, este deve ser adequado à forma como a pessoa quer ser tratada.

Figura 14. Folder *Orientações para o atendimento de pessoas trans e travestis no Conjunto CFESS-CRESS (2019a)*

**para começo de conversa...**

**O que é nome social?**  
O nome social é um nome diferente do que consta no registro civil da pessoa, tem uma relação com sua expressão/identidade de gênero, corresponde à forma como ela se reconhece, é reconhecida, identificada e denominada em sua comunidade e inserção social.

**O que é expressão e identidade de gênero?**  
É a forma como cada pessoa se percebe e se identifica, sendo pertencente ao gênero feminino, masculino ou outra possibilidade, independentemente do sexo que foi atribuído a ela quando nasceu.

**Quem utiliza nome social?**  
O nome social é a denominação que pessoas transsexuais e travestis utilizam para informar à sociedade seu nome, adequado à sua expressão/identidade de gênero. Travestis e transsexuais, por vezes, também se autodenominam como pessoas trans ou até mesmo como transgêneros. Existem muitas dificuldades e respeito às diferenças, elas são mais amplas, envolvendo diversas formas de expressão/identidade de gênero. São essas pessoas que utilizam o nome social para informar à sociedade o nome que as identifica em suas relações sociais.

**Respeitar e utilizar o nome social é um direito humano!**  
É um direito humano de travestis e transsexuais ser reconhecidos pelo que se identificam e atribuem à sua expressão/identidade de gênero. Recentemente, em junho de 2019, o Supremo Tribunal Federal (STF) determinou que a discriminação por orientação sexual e identidade de gênero passe a ser crime. A realidade, contudo, ainda é extremamente violenta. De acordo com dados da OMS, Transgêneros Europeu (TEU), o Brasil é o país do mundo que mais mata pessoas trans, travestis, transsexuais, transgêneros). Além do estresse físico, há também a morte social, que passa frequentemente pela invisibilidade e violação de direitos, sendo outra maneira de negar a existência. Nesse contexto, ao utilizarmos o nome social, estamos respeitando a identidade e a existência da pessoa.

**Esteja atento/a à forma como a pessoa se identifica, reconheça e respeite sua expressão/identidade de gênero!**

**Visite o site do CFESS e acesse as resoluções:**

- > nº 785/2016: dispõe sobre a inclusão e uso do nome social da assistente social travesti e da/o assistente social transsexual no Documento de Identidade Profissional;
- > nº 845/2018: dispõe sobre atuação profissional do/a assistente social em relação ao processo transsexualizador.

**Conheça também a campanha Nem rótulos, nem preconceito, quero respeito.**

**www.cfess.org.br**

**Orientações para o atendimento de pessoas Trans no Conjunto CFESS-CRESS**

**CFESS CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL**

**Quem define o nome social é a pessoa trans ou travesti!**

Mesmo que uma pessoa solicite utilizar um nome social entendido como feminino, mas se apresente com vestimentas ou atributos que são culturalmente considerados masculinos ou vice-versa, o nome social que ela solicitar deve ser assegurado.

**Ei, se liga nas diferenças!**

O nome social não é um apelido. Apelido é uma designação particular para se referir a alguém em vez do nome próprio. Uma alcunha.

Nome social é diferente de mudança de nome no registro. Uma pessoa pode optar por mudar o nome social ao longo de toda a vida, sendo que, quando ela realiza alteração no nome do registro civil, não se trata mais de nome social, e sim do nome que consta em seus documentos.

**Atenção para a linguagem de gênero**

Ao se comunicar com pessoa Trans, é imprescindível utilizar uma linguagem adequada ao gênero que se identifica. Por exemplo: se ela utilizar um nome social entendido como feminino, mas se apresentar com vestimentas ou atributos que são culturalmente considerados masculinos ou vice-versa, o nome social que ela solicitar deve ser assegurado. Ela pode estar passando pelo momento de sua transição social de gênero ou até mesmo se expressar dessa maneira. Se for usar algum pronome de tratamento, tipo senhor/senhora, este deve ser adequado à forma como a pessoa quer ser tratada. **Respeito é fundamental!**

**O que é preciso saber sobre atendimento de pessoas trans ou travestis**

O Serviço Social foi a primeira categoria profissional no Brasil a garantir a utilização do nome social no exercício profissional às pessoas trans e transsexuais e, posteriormente, a assegurar o nome social no Documento de Identidade Profissional (DIP), conforme estabelecido na Resolução CRESS nº 785/2016.

O/a assistente social interessado(a) solicitará, por escrito, a utilização do nome social no DIP e indicará, no momento da sua inscrição no CRESS, ou em outro momento que assim desejar, devendo ser encaminhados os procedimentos para esse atendimento, conforme as normas estabelecidas.

Se o/a assistente social alterar seu nome no registro civil, ele(a) deve retornar ao setor de inscrição do CRESS, apresentando a documentação, para que essa mudança seja feita também em seu cadastro profissional. Seu número de inscrição será mantido, preservando todas as informações de seu histórico, mas será emitido um novo DIP, para que conste o outro nome. Somente o/a trabalhadora do CRESS, de posse dos documentos comprobatórios, poderá realizar a atualização dessas informações.

É garantido a profissionais travestis e transsexuais utilizar o nome social no DIP, caso desejem, conforme estabelecido na Resolução CRESS nº 785/2016, considerando que toda pessoa tem direito ao tratamento correspondente à sua identidade de gênero.

No DIP, o nome social será descrito no anverso do documento, junto à fotografia, desdobrando-se o nome civil para o verso do documento. **Atenção: não é necessário informar o nome civil em crochê, crochê ou em assinaturas de documentos, como prontuários e relatórios. Nesse caso, devem constar o nome social e o número de inscrição no CRESS.**

Outras questões a ser consideradas para assegurar o direito à não discriminação de pessoas trans e travestis, o respeito à expressão/identidade de gênero de uma pessoa vai além do tratamento nominal, sendo indispensável uma postura de empatia e ação humanizada.

Fonte: CFESS (Disponível em: <https://bit.ly/3tarJFR>. Acesso em: 30 jan. 2024).

Ainda em 2019, o informativo *CFESS Manifesta* de 20 de novembro estampou em sua capa a elegante ilustração de duas mulheres negras abraçadas e trocando carícias, com um arco-íris atravessando-lhe os corpos (Figura 15). Com a manchete “Novembro negro arco-íris”, esse número especial em homenagem ao Dia Nacional da Consciência Negra propôs uma discussão interseccional ao trazer em sua chamada: “As pessoas LGBT que têm sofrido distintas

violências são predominantemente negras e pobres. Precisamos falar sobre o racismo e a questão da orientação sexual e da identidade de gênero” (CFESS, 2019c).

Figura 15. Boletim *CFESS Manifesta* (20 nov. 2019c)



Fonte: CFESS (Disponível em: <https://bit.ly/46MBWWD>. Acesso em: 28 jan. 2024).

Em 29 de janeiro de 2020, em atenção ao Dia Nacional da Visibilidade Trans, o CFESS lançou em seu *site* a matéria “Sou assistente social trans... Somos resistência!” (Figura 16). Durante a reportagem, Cássia Azevedo compartilhou sua experiência como mulher trans, negra e residente de áreas periféricas, destacando os desafios que enfrenta no seu trabalho diário de assistência à população sexodiversa no Centro de Cidadania LGBTI Édson Nêris, localizado na zona sul de São Paulo (SP).

Segundo a assistente social, as principais necessidades da população trans e travesti estão relacionadas às violências físicas e psicológicas que enfrentam no seu dia a dia, como os constrangimentos vivenciados em atividades simples como ir ao mercado, ao shopping, aos banheiros públicos ou às consultas médicas. Além disso, a comunidade transexual enfrenta obstáculos frequentes no acesso a determinados órgãos e serviços públicos, desrespeito ao uso do nome social e escassez de oportunidades no mercado de trabalho. De fato, esses foram alguns dos motivos que levaram Cássia Pereira de Azevedo a ingressar no Centro de Referência:

O meu desafio maior foi me inserir no mercado de trabalho, uma vez que fujo da ‘ordem natural’ dos padrões de macho ou fêmea impostos pela sociedade. E as desculpas foram diversas, como por exemplo: ‘você não se encaixa no perfil da empresa’, ou, ‘retornaremos para você’, costumam dizer. [...] Estas situações levam as pessoas trans e travestis a vivenciarem cenas cotidianas de violência, que vão desde o desrespeito, à transfobia, diferentes formas de violência verbal, física, moral e, por

vezes, o extermínio por meio de assassinatos cruéis. [...] Nos dias de hoje, com esse governo, acho que dobrou o número de violência contra o público LGBTI, em especial contra as pessoas trans e travestis, ainda mais porque nossa identidade de gênero está visível (CFESS, 2020c).

**Figura 16. Matéria “Sou assistente social trans... Somos resistência! (2020c)**



Fonte: CFESS (Disponível em: <https://bit.ly/4bloaxV>. Acesso em: 28 jan. 2024)

Já em 28 de junho de 2020, foi publicada a reportagem especial “Assistentes sociais contra o preconceito! O compromisso é ético e político” em homenagem ao Dia Internacional do Orgulho LGBTI+ (Figura 17). De acordo com a reportagem, essa é uma ocasião também de orgulho para o próprio Conjunto CFESS-CRESS, já que, pela primeira vez, possui assistentes sociais trans compondo gestões de Regionais, como é o caso do CRESS-DF (Lucci Laporta), CRESS-PI (Joseane Borges) e CRESS-SE (Maria Eduarda Marques) (CFESS, 2020b).

As entrevistas com as três conselheiras foram repletas de reflexões acerca da violência cotidiana a que ainda são submetidos os indivíduos LGBTQIA+ (sobretudo as travestis e pessoas trans), que sofrem preconceito na família, na escola, no trabalho e nos espaços públicos com a crescente “onda conservadora” na sociedade capitalista contemporânea. Mas também são testemunhos das conquistas alcançadas, como a possibilidade do casamento civil entre casais homoafetivos, o uso do nome social por pessoas trans e travestis, a equiparação do crime de racismo à LGBTQIA+fobia, bem como a retirada da classificação da transexualidade como transtorno mental pela Organização Mundial da Saúde (OMS). As entrevistadas concluíram corroborando o compromisso ético de toda a categoria trabalhar no exercício profissional para

assegurar o acesso da população sexodiversa aos serviços, atuando com respeito à diversidade humana e na luta pelos direitos sociais LGBTQIA+.

**Figura 17. Matéria “Assistentes sociais contra o preconceito! O compromisso é ético e político” (2020b)**



Fonte: CFESS (Disponível em: <https://bit.ly/3GyKp58>. Acesso em: 28 jan. 2024).

Novamente em homenagem ao Dia Mundial do Orgulho LGBTQIA+, o CFESS lançou, em 28 de junho de 2022, uma matéria especial em seu *site*, intitulada “Nós, mulheres transexuais e travestis, assistentes sociais de luta!”, tendo como mote a frase “Para assistente social, respeito à diversidade é princípio. E luta.” (CFESS, 2022) (Figura 18):

**Figura 18. Matéria “Nós, mulheres transexuais e travestis, assistentes sociais de luta!” (2022)**



Fonte: CFESS (Disponível em: <https://bit.ly/47KnGPH>. Acesso em: 30 jan. 2024).

De acordo com a matéria, no Dia Mundial do Orgulho LGBTQIA+, o CFESS reiterou seu compromisso com a defesa intransigente dos direitos humanos, especialmente no que se refere à atuação de profissionais trans e travestis no enfrentamento dos desafios encarados por essa comunidade no Brasil. O CFESS destacou a importância de proporcionar visibilidade à população LGBTQIA+ e trabalhar ativamente pela inclusão. Profissionais como a assistente social travesti Lirous K'yo e a bacharel em Serviço Social Adriana Lohanna dos Santos, mulher trans e professora – ambas entrevistadas na matéria – enfatizaram a necessidade de superar preconceitos e criar ambientes atrativos para essa população no Serviço Social.

A matéria também afirmou que o desafio atual vivenciado por assistentes sociais é assegurar o acesso efetivo aos direitos, dada a recusa do Estado em reconhecer legalmente conquistas importantes, como a criminalização da homofobia e transfobia. Além disso, direitos adquiridos por essa população, como os relacionados à assistência social, saúde e previdência, muitas vezes são negados.

Ainda segundo a publicação, apesar de alguns avanços em termos de conquista de direitos, a violência contra a comunidade LGBTQIA+ persiste. Estratégias de conscientização, tanto dentro da categoria como nas comunidades atendidas, foram apontadas como formas de combate à LGBTQIA+fobia. A necessidade de fortalecer e ampliar políticas públicas que acolham essa população também foi enfatizada. A matéria concluiu que a defesa intransigente dos direitos humanos requer o reconhecimento e a valorização da diversidade humana em todos os espaços ocupados pelos assistentes sociais.

Finalmente, no ano de 2023, três matérias especiais no *site* do CFESS contemplaram datas comemorativas importantes à comunidade LGBTQIA+. A primeira dessas três matérias especiais é intitulada “CFESS participa de posse de conselho em defesa da População LGBTQIA+” (CFESS, 2023a). O texto afirma que, no evento realizado em Brasília em 17 de maio de 2023, o CFESS participou da posse da sociedade civil no Conselho Nacional de Defesa dos Direitos da População LGBTQIA+ (CNLGBTQIA+). Essa data coincidiu com o Dia Internacional e Nacional de Enfrentamento à Violência contra a população LGBTQIA+. A cerimônia, que ocorreu no Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), marcou a reativação do CNLGBTQIA+ após quatro anos de sua extinção (Figura 19).



**Figura 19. Matéria “CFESS participa de posse de conselho em defesa da População LGBTQIA+” (2023a)**



Fonte: CFESS (Disponível em: <https://bit.ly/3NbuYn5>. Acesso em: 30 jan. 2024).

O CFESS assegurou representação nesse Conselho, visando fortalecer o compromisso do Serviço Social com a defesa dos direitos humanos e a luta contra o preconceito. A reativação do CNLGBTQIA+ foi considerada histórica e relevante para o debate na profissão. Na matéria, o conselheiro Agnaldo Knevitz destacou que a participação do CFESS é fundamental para ampliar e qualificar as discussões sobre o trabalho da categoria com a população LGBTQIA+. O momento atual contrasta com a tensão enfrentada durante o governo anterior, conforme relatado por representantes do CFESS.

Ainda conforme a publicação, a participação em conselhos e fóruns é uma estratégia de articulação para fortalecer a democracia participativa e a socialização da política. O CFESS participa ativamente desses espaços, buscando contribuir com análises, práticas e valores que promovam uma sociedade igualitária. As representantes do CFESS destacaram, em uma reunião realizada em abril de 2023, os desafios enfrentados, especialmente os problemas decorrentes do governo anterior, que extinguiu ou esvaziou conselhos e comitês nacionais.

A segunda matéria especial divulgada em 2023 intitulou-se “No Dia Mundial do Orgulho LGBTQIA+, o Serviço Social afirma: proteção social é direito!” (CFESS, 2023d). Em comemoração ao Dia Mundial do Orgulho LGBTQIA+, celebrado em 28 de junho, o Conselho frisou a importância da proteção social como um direito fundamental. No contexto da atuação profissional, é essencial considerar a diversidade e as particularidades da população

LGBTQIA+, conforme preconiza o Código de Ética do/a Assistente Social. A conselheira do CFESS, Karen Albini, ressaltou a precariedade das ações continuadas visando garantir direitos para essa população na política de assistência social (Figura 20).

**Figura 20. Matéria “No Dia Mundial do Orgulho LGBTQIA+, o Serviço Social afirma: proteção social é direito!” (2023d)**



Fonte: CFESS (Disponível em: <https://bit.ly/3uNPK64>. Acesso em: 30 jan. 2024).

A matéria do CFESS relatou que a 27ª Parada do Orgulho LGBTQIA+ de São Paulo, realizada em 11 de junho de 2023, teve como tema a luta por direitos e políticas sociais completas para a comunidade sexodissidente. Albini, coordenadora da Comissão de Seguridade Social da autarquia, alertou para a necessidade de o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) garantir de fato proteção social abrangente, sendo necessário denunciar todas as formas de preconceito e discriminação, e defender a destinação contínua de recursos públicos para políticas sociais integrais (CFESS, 2023d).

Por sua vez, a conselheira do CFESS Emilly Marques enfatizou a importância de abordar as especificidades e necessidades individuais dentro da população LGBTQIA+, indicando a necessidade de políticas direcionadas, especialmente na área da saúde. Ela ressaltou ainda a importância do enfrentamento à rotulação prévia e naturalizante nos atendimentos realizados por assistentes sociais, o que prejudica o acolhimento adequado a mulheres lésbicas, bissexuais, pessoas trans e não binárias.

Na cerimônia, o CFESS foi nomeado membro permanente do CNLGBTQIA+, o que reforça o compromisso ético-político da categoria ao participar ativamente desse espaço. A

coordenadora da Comissão de Ética e Direitos Humanos do CFESS, Mirla Cisne, pontuou os desafios enfrentados pela comunidade sexodiversa no Brasil e sublinhou a importância da unidade na diversidade para a (re)existência. Segundo a coordenadora, o Dia do Orgulho LGBTQIA+ é reconhecido como uma ocasião para afirmar a existência, reivindicar direitos e promover a solidariedade contra as opressões e violências (CFESS, 2023d).

Por fim, a terceira matéria especial veiculada no *site* do CFESS em 2023 foi intitulada de “Dia Nacional da Visibilidade Lésbica: tem novo marcador, manifesto e ‘mulheragem’” (CFESS, 2023b). Em observância ao Dia Nacional da Visibilidade Lésbica, celebrado em 29 de agosto, o CFESS participou de atividades alusivas à data. Importante destacar a relevância de tornar público o espaço historicamente invisível ocupado por mulheres lésbicas, sublinhando que a violência contra essa comunidade tem apresentado recentemente sinais de agravamento (Figura 21).

A matéria revelou que o LesboCenso Nacional de 2022, promovido pela Liga Brasileira de Lésbicas e pela Associação Lésbica Feminista Coturno de Vênus, é considerado como uma iniciativa pioneira para dar visibilidade às vivências de mulheres lésbicas cis e trans brasileiras (CFESS, 2023b). O Conselho reafirmou seu compromisso ético-político na defesa do movimento lésbico-feminista e da liberdade de orientação e expressão sexual, conclamando a categoria de assistentes sociais a aplicar a Resolução CFESS nº 489/2006 em todos os espaços sócio-ocupacionais.

O CFESS participou de eventos no Congresso Nacional e no CNLGBTQIA+, discutindo propostas e medidas em defesa da população lésbica. O documento reforçou o compromisso da categoria com a garantia de acesso aos direitos e políticas sociais para as mulheres lésbicas, em consonância com os princípios estabelecidos no Código de Ética do/a Assistente Social, o que se coaduna com o mote da matéria: “Vivas, Visíveis e Livres” (Figura 21).

**Figura 21. Matéria “Dia Nacional da Visibilidade Lésbica: tem novo marcador, manifesto e ‘mulheragem’” (2023b)**



Fonte: CFESS (Disponível em: <https://bit.ly/47IorIR>. Acesso em: 30 jan. 2024).

Ao longo deste capítulo, investigamos a significativa trajetória do Conselho Federal de Serviço Social em sua atuação na promoção dos direitos da comunidade LGBTQIA+. Em especial, enfatizamos as ações comunicativo-pedagógicas voltadas para a garantia da dignidade e reconhecimento das identidades de gênero e orientações sexuais não normativas. A análise contemplou desde a participação em eventos e campanhas até a produção de materiais educativos, ressaltando o comprometimento do CFESS com a ética e os direitos humanos.

Em face do exposto, constatamos que o CFESS exerce um protagonismo substancial no fomento da diversidade e no embate à discriminação baseada no gênero e na orientação sexual. As iniciativas empreendidas pelo Conselho traduzem o seu comprometimento com a edificação de uma sociedade mais equitativa e inclusiva, em consonância com as prerrogativas do Código de Ética do/a Assistente Social e com as premissas dos direitos humanos.

Ao encerramos a presente discussão, surge a necessidade de aprofundarmos nossa análise, direcionando o olhar para uma perspectiva crítica. No próximo capítulo, portanto, exploraremos o discurso de ódio LGBTQIA+fóbico proferido em postagens no Facebook do CFESS, destacando manifestações contrárias ao Projeto Ético-Político (PEP) da profissão. O estudo crítico desses conteúdos propõe viabilizar uma compreensão mais aprofundada dos desafios enfrentados na busca por uma prática profissional verdadeiramente comprometida com a promoção da igualdade e a desconstrução de estigmas e preconceitos.

## 4 COMENTÁRIOS LGBTQIA+FÓBICOS NO FACEBOOK DO CFESS

Este capítulo pretende examinar criticamente os comentários LGBTQIA+fóbicos de assistentes sociais<sup>13</sup> no Facebook do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS). Para fins de análise, definimos como *corpus* restrito desta investigação as postagens contrárias ao conteúdo do vídeo *Para o Serviço Social não existe “cura gay”!* (CFESS, 2017c). Fundamentando-se na Análise Crítica do Discurso (ACD), a presente pesquisa investiga como se processa a produção de sentidos dos argumentos desferidos nessas postagens preconceituosas. Desse modo, propomos a construção de 5 categorias analíticas para organização desses achados: o discurso cis-heterocompulsório, o discurso da “liberdade do pensamento”, o discurso do “direito de escolha”, o discurso neoconservador e o discurso religioso. Essas categorias foram definidas a partir do esforço teórico da análise dos discursos de ódio.

### 4.1 Análise Crítica do Discurso: breves considerações teórico-metodológicas

Para investigarmos a LGBTQIA+fobia virtual em comentários preconceituosos de assistentes sociais nas publicações *online* no Facebook do CFESS, lançamos mão dos preceitos teórico-metodológicos da Análise Crítica do Discurso (ACD). De acordo com Van Dijk (2013), trata-se de uma abordagem interdisciplinar que busca analisar como o discurso se relaciona com as estruturas de poder, dominação e desigualdade social em diversos contextos sociopolíticos e culturais. Neste TCC, a ACD foi utilizada como mecanismo de compreensão das principais estratégias argumentativas homotransfóbicas empregadas por internautas que se identificam como estudantes ou profissionais do Serviço Social em postagens discriminatórias.

De forma mais específica, a ACD é concebida como uma proposta de análise de natureza qualitativa, uma vez que busca compreender e interpretar as múltiplas formas de comportamento e interação humanos, avaliando os significados e as experiências vivenciadas pelos sujeitos em suas relações sociais. De acordo com Gerhardt e Silveira (2009), a pesquisa qualitativa busca explorar a complexidade das dinâmicas sociais e dos fenômenos que delas emergem, por meio da análise dos sentidos, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes das pessoas envolvidas.

Nessa toada, Minayo (2001) destaca que a pesquisa qualitativa busca adentrar o universo simbólico dos sujeitos pesquisados, permitindo uma compreensão mais aprofundada dos processos sociais, que não podem ser reduzidos a simples operacionalização de variáveis

---

<sup>13</sup> Todos os perfis de usuários do Facebook aqui mencionados identificam-se como assistentes sociais ou estudantes de Serviço Social.

quantitativas. Desse modo, a opção pela pesquisa qualitativa se justifica pela compreensão de que os fenômenos sociais são intricados e multifacetados, e que as relações sociais se estabelecem a partir de aspectos subjetivos e intersubjetivos, que demandam uma análise mais detalhada e cuidadosa.

Particularmente para o exame crítico dos comentários LGBTQIA+fóbicos no Facebook do CFESS, recorreremos à técnica de análise documental (Cechinel *et al.*, 2016; Lima Junior *et al.*, 2021). Essa técnica constitui uma importante ferramenta para a pesquisa no Serviço Social, visto que permite o acesso a documentos e materiais que são relevantes para a compreensão não apenas das demandas e necessidades dos sujeitos atendidos pela profissão, mas também dos procedimentos e comportamentos adotados por assistentes sociais em seus espaços sócio-ocupacionais.

Com o advento das redes sociais digitais, essa técnica de análise documental ganhou ainda mais relevância, na medida em que essas plataformas são utilizadas como espaço de interação e expressão tanto pelos usuários quanto pelos profissionais e estudantes da área, fornecendo uma ampla gama de informações. Contudo, é importante atentar para os aspectos éticos e metodológicos envolvidos na coleta e análise dos dados *online*. É necessário, por exemplo, manter o anonimato dos autores das postagens para a utilização de suas informações, garantindo a confidencialidade e a privacidade dos dados, e empregar métodos de análise adequados para lidar com a complexidade dos elementos coletados (Resende, 2020).

Além de empregar a análise documental como estratégia metodológica no bojo da ACD, o presente trabalho também adotou o método de análise dialética, na medida em que envolve e considera os fenômenos sociais como processos históricos e dinâmicos, que se desenvolvem por meio de contradições e conflitos entre diferentes forças sociais. Segundo Lima e Mioto (2007), o método dialético busca identificar e refletir criticamente sobre tais fenômenos, bem como sobre as relações de poder e as estruturas sociais subjacentes, na mesma esteira que a ACD.

Cabe sublinhar que a Análise Crítica do Discurso não se enquadra como uma escola ou disciplina específica, mas sim como uma abordagem metodológica abrangente que adota uma postura crítica e politizada em relação à pesquisa textual. De acordo com Fairclough (2019), seu objetivo é identificar e expor elementos implícitos ou naturalizados nos textos orais, escritos e multissemióticos (isto é, que combinam palavras, imagens, sons, etc.), que podem afetar a liberdade de pensamento e as oportunidades de ação individual dos sujeitos. Já consoante Van Dijk (2008), a ACD busca compreender como problemas sociais relevantes – tais como racismo, sexismo, xenofobia, capacitismo, LGBTQIA+fobia e outras formas de discriminação

– são reproduzidos e perpetuados através de práticas discursivas específicas, como no caso de discursos de ódio homotransfóbicos.

Alavancado pela ideologia neoconservadora de direita e de extrema direita que ocupou a presidência brasileira entre 2016 e 2022, o discurso de ódio LGBTQIA+fóbico pode ser definido como a manifestação de ideias intolerantes, preconceituosas e discriminatórias contra indivíduos da comunidade sexodiversa, com intenção de ofender-lhes a dignidade e incitar a repulsa e a animosidade contra essas pessoas. A Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), da Organização dos Estados Americanos (OEA), constatou, inclusive, que nesse período houve forte tendência de regressão na proteção e promoção dos direitos LGBTQIA+ no país, bem como o aumento do uso de discursos que incitam o ódio e que tendem a aumentar as taxas de ataques contra os membros dessa comunidade já tão vulnerabilizada (OEA, 2021).

Por sua vez, a Diretoria de Análise de Políticas Públicas, da Fundação Getúlio Vargas (FGV), salienta que a veiculação do discurso de ódio *online* possui um viés político-ideológico e cumpre a função de deslegitimar pleitos, intimidar as vítimas e instigar a polêmica virulenta e a agressividade entre internautas. Nas redes sociais, a retórica odiosa é potencializada por características próprias das mídias digitais: o anonimato, a invisibilidade, a sensação de impunidade sob a alegação de “liberdade de expressão”, a criação de comunidades por afinidades – inclusive de ódio (como os “*haters*”) – sem barreiras geográficas, o baixo custo de tempo e dinheiro para disseminação desses discursos, etc. (FGV, 2021).

Diante do exposto, este capítulo propõe tecer reflexões críticas sobre a homotransfobia virtual a partir das principais estratégias argumentativas LGBTQIA+fóbicas empregadas por internautas que se identificam como estudantes e profissionais do Serviço Social em postagens discriminatórias e estigmatizantes no Facebook do CFESS. Mais particularmente, identificamos e analisamos enunciados que apelam para argumentos religiosos, neoconservadores, cis-heteronormativos, etc., defendendo crenças e comportamentos intolerantes e reacionários.

Inicialmente, o período estipulado para esta pesquisa abrangeu 33 campanhas publicizadas no Facebook do CFESS entre os anos de 2006 e 2023. Ao final, averiguamos um total de 42 comentários LGBTQIA+fóbicos, que constituem o *corpus* ampliado do trabalho. No entanto, diante da abundância de argumentos e temáticas nas postagens – o que tornaria este capítulo demasiadamente extenso e com análises possivelmente redundantes –, optamos por delimitar um *corpus* restrito, composto por 15 comentários homotransfóbicos ao vídeo da campanha *Para o Serviço Social Brasileiro, não existe “cura gay”!* (CFESS, 2017c). Segundo nosso levantamento, essa foi a publicação do CFESS com o maior número de postagens preconceituosas, o que nos levou a priorizá-la como objeto de estudo no presente capítulo.

De modo sistemático, apresentamos os resultados encontrados a partir de 5 categorias analíticas: o discurso cis-heterocompulsório, o discurso da “liberdade do pensamento”, o discurso do “direito de escolha”, o discurso neoconservador e o discurso religioso.

#### 4.2 Discurso cis-heterocompulsório

O modelo cis-heteronormativo de sexualidade e identidade de gênero estabelece como normais e socialmente aceitáveis os homens e mulheres cisgêneros e heterossexuais. Quaisquer outras situações que escapem a esse padrão hegemônico e estandardizado são marginalizadas, desprezadas ou mesmo estigmatizadas por práticas sociopolíticas, ideológicas, religiosas, etc. Rich (1980) denomina esse quadro de “heterossexualidade compulsória”, sustentando que a heterossexualidade não é natural, e sim o resultado de um conjunto de práticas coletivas que a impõem como a maneira “correta” de os indivíduos se relacionarem sexual e afetivamente. Bento (2017) amplificou esse conceito, denominando-o de “heteroterrorismo”, o qual prescreve que, se você não seguir os caminhos da família tradicional heteroparental, será expulso da Nação.

Atente-se agora para o seguinte conjunto de enunciados do Quadro 1:

**Quadro 1. Comentários no vídeo *Para o Serviço Social Brasileiro, não existe “cura gay”!* (CFESS, 2017c)**

(01)	<p>Recomendo a página que se leu e não entendeu a decisão do M.M. juiz contrate um advogado para interpretar. Agora se entenderam e estão buscando covardemente perseguir o juiz, sujiro que me informem aqui pq <u>não tenho parte com ativismo gay e se a page tem respeito a posição mas prefiro me retirar.</u></p> <p>Curtir · Responder · 1 a</p>
(02)	<p>Mas quem está falando em dogmas religiosos aqui ? Em minha opinião, será um apoio aqueles que não tem nenhum apoio ok! E outra procurara o apoio psicológico quem quer, não será uma obrigação! <u>E agora o que me diz quando uma criança de 12 quer mudar de sexo porque acha que não é homem ou mulher? E depois se arrepende, quando “descobre” que não era aquilo mesmo, e aí o que me diz? Isso é um fato aconteceu e aí? Me diz é normal? A por favor coloque suas ideias em ordem minha cara.</u></p> <p>Curtir · Responder · 1 a</p>
(03)	<p><u>Negativo, não fala nada de “CURAR”, SOMENTE AUTORIZA A PESSOA QUE É GAY QUERENDO VOLTAR A SER HÉTERO, QUÉ TENTE.</u> Temos o exemplo de uma filha de uma cantora famosa no País que procurou apoio, tirou as mamas e se tornou um homem, <u>que mal há em uma pessoa querer voltar a ser hétero?</u> Não podemos falar as coisas pela metade, aqui esta a notícia correta e pode se ler a decisão. Espero que vocês como canal sério mostre o que realmente é sem ideologias ou dogmas.</p> <p><a href="http://portal.trf1.jus.br/...-em-audiencia-de...">http://portal.trf1.jus.br/...-em-audiencia-de...</a></p> <p>Curtir · Responder · 2 a</p>

Fonte: Facebook do CFESS (Disponível em: <http://bit.ly/2ktL4P6>. Acesso em: 10 nov. 2023).

Em comum, os três comentários anteriores evocam um sentido de indignação e hostilidade fundadas na ideologia cis-heterocompulsória. Rejeitam, assim, o entendimento do CFESS ao defenderem a cisgeneridade e a heterossexualidade como as únicas formas de expressão gendérica e sexual socialmente legítimas e “naturais”. Esses enunciados representam,



pois, estratégias discursivas de interdição e controle tanto das relações amorosas e sexuais entre pessoas homoafetivas, quanto da possibilidade de os sujeitos assumirem uma identidade de gênero distinta daquela condizente com suas características biológicas.

No comentário (01), o enunciador assume primeiramente o papel de “perito”, afirmando que o CFESS não entendera a decisão judicial. Portanto, o Conselho deveria contratar um advogado para interpretar a sentença corretamente – isto é, interpretá-la do modo como o próprio enunciador-*expert* a compreende. Num segundo momento, o internauta evidencia uma postura vitimista, ao associar a postura do CFESS como perseguição ao juiz. Por fim, o enunciador (01) deixa transparecer seu viés homofóbico e reacionário ao declarar que prefere se retirar do grupo do Conselho Federal de Serviço Social, já que não quer ter “parte com ativismo gay”.

Os comentários (02) e (03) demonstram ignorância a respeito do assunto ao indagarem sobre a hipótese de “arrepentimento” de indivíduos que “mudam de sexo” ou de casos em que “a pessoa que é gay, querendo voltar a ser hétero”. Ambos os enunciadores partem da premissa falaciosa de que o modelo cis-heteronormativo é o único correto e desejado, e que os sujeitos que se desviam desse padrão podem sentir remorso e querer voltar atrás em suas decisões. Nessa toada, os enunciadores (02) e (03) desconsideram, enfim, que a raiz do problema reside efetivamente na cis-heteronormatividade socialmente prescrita e imposta aos sujeitos, que castra os corpos e desejos tidos como desviantes e as expressões identitárias disruptivas.

### **4.3 Discurso da “liberdade do pensamento”**

A “liberdade do pensamento” constitui um dos argumentos mais frequentes proferidos por quem defende as chamadas terapias de (re)orientação sexual. As alegações geralmente envolvem a Constituição Federal e o Código de Ética do/a Assistente Social, tendo como propósito justificar virtualmente qualquer posicionamento acerca do assunto e o presumido “direito ao contraditório”, isto é, direito a agir em desacordo com a própria orientação do CFESS.

É o que se constata nos seguintes comentários do Quadro 2:

**Quadro 2. Comentários no vídeo *Para o Serviço Social Brasileiro, não existe “cura gay”!* (CFESS, 2017c)**

(04)	<p>Ao invés de reforçarem algo em cima de uma mentira (pois não foi isso que a Decisão autorizou), deviam aprofundar o debate. Todo apoio sim à ética profissional, ao respeito, ao combate a qualquer tipo de discriminação e sobretudo apoio ao combate à patologização (como diz a resolução do CFP) qualquer forma de orientação sexual. Porém é importante sair do simplismo e da histeria da mídia, para aprofundar debates como esses. Assim como o CFESS se posiciona a favor de muitas bandeiras, afirmando que são bandeiras da nossa categoria, quando é sabido que a discussão não permeou toda a base. Representar a categoria é uma coisa, tirar deliberações sem amplo debate, é outra. Mais aprofundamento por favor.</p> <p>Curtir · Responder · 2 a · Editado <span style="float: right;">21</span></p> <p>Tu não leu nosso código de é?</p> <p>Curtir · Responder · 2 a <span style="float: right;">6</span></p> <p>Não só li, como prático. <u>E seja nele ou na nossa Constituição, a liberdade de pensamento é garantida. Aliás nossa profissão é um claro exemplo de que defendemos o contraditório. Se buscar aprofundar o tema for rotulado como ser anti ético, temos que rever os marcos do Serviço Social.</u></p> <p>Curtir · Responder · 2 a · Editado <span style="float: right;">6</span></p>
(05)	<p>Pena que as pessoas só repetem as coisas e não se dão o trabalho nem de ler a liminar. Prefiro ficar com uns dos <u>fundamentos do código de ética: LIBERDADE.</u> E me digam onde foi que vcs leram cura gay?</p> <p>Curtir · Responder · 1 a <span style="float: right;">3</span></p>
(06)	<p>Penso que o grande problema está em "cada um quer interpretar ao seu modo e ao bel prazer" e não é assim que a banda toca. A categoria que defende tanto as minorias sobrevive da maioria e <u>a questão central do tão comentado Código de Ética parece que não está sendo devidamente observada, o da liberdade, isso inclui inclusive a liberdade ao contraditório!</u></p> <p>Curtir · Responder · 1 a <span style="float: right;">6</span></p>

Fonte: Facebook do CFESS (Disponível em: <http://bit.ly/2ktL4P6>. Acesso em: 10 nov. 2023).

Os comentários dos enunciadores (04), (05) e (06) assumem um caráter aparentemente “libertário”. Todos clamam pelo direito de se expressarem livremente, o que confere aos textos um sentido de independência e autonomia de opiniões. Nesse sentido, cabe ressaltar que, de fato, a liberdade de expressão consiste em um direito fundamental dos indivíduos, assegurado pelo art. 5º, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 (Brasil, 2023 [1988]). Trata-se, contudo, de um direito fundamental relativo, uma vez que se encontra limitado por outros direitos constitucionais, tais como a intimidade, a vida privada, a honra, a imagem, etc. Ou seja, toda exposição do pensamento deve necessariamente respeitar esses direitos, repudiando-se, portanto, qualquer conduta invasiva, preconceituosa e discriminatória.

A “liberdade ao contraditório” reivindicada nos comentários pressupõe, na prática, a pretensão de uma carta branca. Isto é, uma autorização para o assistente social poder agir a seu bel-prazer, com ilimitado poder discricionário sobre como atuar profissionalmente nos assuntos relacionados à população sexodiversa. Assumir o ponto de vista da decisão judicial em debate não implica a garantia de “liberdade de pensamento/expressão”. Antes, tal postura configura uma atitude flagrantemente LGBTQIA+fóbica, intolerante e patologizadora, ao prognosticar que a homo/transsexualidade é passível de cura.




#### 4.4 Discurso do “direito de escolha”

O “direito (ou liberdade) de escolha” também é outra justificativa habitual usada para confrontar o posicionamento do CFESS. Na contemporaneidade, essa obsoleta falácia ainda persiste massivamente nos discursos cotidianos ao se falar em “opção sexual” e não em orientação sexual<sup>14</sup>. Sob a aparência “neutra” de palavras como *escolha* ou *opção*, subjaz a ideia de que o indivíduo pode livremente decidir se quer ou não ser LGBTQIA+.

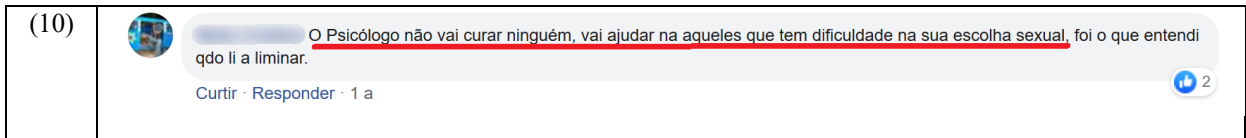
Como consequência, prevalece a crença de que aquelas pessoas que “escolheram” ser lésbicas, gays, bissexuais ou transgêneras – e não pessoas “normais” – possuiriam um desvio de caráter ou de comportamento. Nessa linha de raciocínio, elas deveriam, portanto, ser incentivadas a optar por serem cisgêneras e heterossexuais, como se isso dependesse da vontade ou arbítrio individual.

É o que advém dos comentários do Quadro 3:

**Quadro 3. Comentários no vídeo *Para o Serviço Social Brasileiro, não existe “cura gay”!* (CFESS, 2017c)**

(07)	 <p>Não li na liminar o termo "cura gay" mesmo em utilização com aspas, pode ser interpretado de forma mais inteligente acredito eu. Essa liminar é o <u>direito de ESCOLHA</u> na necessidade de auxílio da psicologia. Nesse termo cabe ao assistente social estimular a interpretação mais cabível a nível de auxiliar aos homossexuais que já sofrem com tantos preconceitos, um nível mais inteligente de atuar em respeito e auxílio aos mesmo e não "tacar fogo na fogueira do modismo e na vitimização". #maisrespeito #DireitoDetodos Não há doença!!! Há sim modos de respeitos e auxílio aos que Desejam! Ah e volto a repetir.. AOS QUE DESEJAM! <u>Sim, porque manifestação de agarramento beijação, provocação religiosa... pelas ruas em defesa de seu DIREITO, é latismável...</u></p> <p>Curtir · Responder · 1 a · Editado <span style="float: right;">23</span></p>
(08)	 <p>Sou Assistente social e defendo todos os direitos, principalmente o de escolha! Cada indivíduo sabe das suas dores particulares! Sim a liminar! Se fala tanto em respeito, respeitem a minha visão Profissional.</p> <p>Curtir · Responder · 1 a <span style="float: right;">3</span></p>
(09)	 <p><u>A liberdade de escolha fica onde ?</u></p> <p>Li a resolução quero estar convencida que também leram .</p> <p><u>juiz simplesmente está preservando o direito da liberdade humana de decidir o que fazer ou não!</u> não cabe a mim e nem ao movimento LGBTs e muito menos ao CFSS decidir por essas pessoas.</p> <p><u>Temos ter o direito de escolher.</u></p> <p>Independente da escolha que fizerem quero mais é sejam felizes e tenham seus direitos preservados.</p> <p>Curtir · Responder · 1 a · Editado <span style="float: right;">38</span></p>

<sup>14</sup> Salientamos que a partir da Resolução CFESS nº 594/2011, o Código de Ética do/a Assistente Social adotou a expressão *orientação sexual*, no lugar da anterior *opção sexual*: “Do ponto de vista do conteúdo [das alterações no Código de Ética em 2011], as mudanças procedidas foram relativas à modificação de nomenclatura, substituindo o termo ‘opção sexual’ por ‘orientação sexual’, incluindo ainda no princípio XI a ‘identidade de gênero’, quando se refere ao exercício do Serviço Social sem ser discriminado/a nem discriminar por essa condição, juntamente com as demais condições já explicitadas no texto. Essas alterações são de suma importância, pois reafirmam princípios e valores do nosso Projeto Ético-Político e incorporam avanços nas discussões acerca dos direitos da população LGBT pela livre orientação e expressão sexual. Portanto, as mudanças aqui expressas são resultado de discussões no âmbito do Conjunto CFESS/CRESS, em especial na temática da ética e dos direitos humanos” (CFESS, 2012 [1993], p. 13-14).



Fonte: Facebook do CFESS (Disponível em: <http://bit.ly/2ktL4P6>. Acesso em: 10 nov. 2023).

A patologização da homossexualidade e da transexualidade já foi amplamente contestada pela Associação Americana de Psiquiatria (APA)<sup>15</sup>. Semelhantemente ao item anterior, aqui também almeja-se imprimir um sentido presumivelmente “libertário”, em que os enunciadores (07) a (10) assumem o papel de verdadeiros paladinos do direito da “escolha sexual” dos sujeitos. Ignoram – ou fingem ignorar –, assim, a posição preponderante da comunidade acadêmica de que “[n]ão há provas científicas de que a orientação sexual, seja heterossexual, homossexual ou de outra forma, seja uma escolha de livre arbítrio”, como apontam os estudos da APA (Dantas, 2017)<sup>16</sup>.

A dissimulada imagem de defensor da liberdade é desmascarada ao se perceber o tom repressor, autoritário e moralista expresso em outros trechos dessas opiniões postadas: “[...] manifestação de agarramento beijação, provocação religiosa... pelas ruas em defesa de seu DIREITO, é lastimável...” (07); “[...] respeitem a minha visão Profissional” (08) (grifou-se); “não cabe a mim e nem ao movimento LGBTS [sic] e muito menos ao CFSS [sic] decidir por essas pessoas” (09); “O Psicólogo não vai curar ninguém, vai ajudar na aqueles [sic] que tem dificuldade na sua escolha sexual” (10).

Na melhor das hipóteses, essas opiniões demonstram um completo despreparo profissional e/ou desconhecimento pessoal sobre a LGBTQIA+fobia estrutural e socialmente institucionalizada, tida como principal causa das dificuldades de autoaceitação e autoestima enfrentadas pelos membros da comunidade sexodiversa (Louro, 2009). O problema, de fato, não reside na sexualidade dissidente nem na identidade gendérica dissonante. Antes, reside nas sequelas deixadas pela infundada fobia cristalizada na sociedade, ao perceber a população LGBTQIA+ como uma grave ameaça à moral e aos valores tradicionais cis-heteronormativos.

#### 4.5 Discurso neoconservador

Outro grupo de comentários pode ser reunido com base nos argumentos em favor de um alegado novo tradicionalismo ou, mais precisamente, de um “conservadorismo libertário” (Lynch, 2017). Trata-se de uma ideologia política que associa princípios socioconservadores com táticas econômicas neoliberais. Evidenciando grande primazia no cenário brasileiro

<sup>15</sup> Ver, por exemplo: Varella (2015) e postagens no *blog* da APA: <http://bit.ly/2n9ItLm>. Acesso em: 4 fev. 2024.



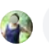

<sup>16</sup> Disponível em: <https://bit.ly/48ZmYPf>. Acesso em: 4 fev. 2024.

recente, essa retórica assume um viés de conservadorismo político sob forte influência do liberalismo econômico. É, em suma, o retrato da atual política realizada no país: “conservadores liberais” combinam ações tradicionalistas relativas ao comportamento e à moral do corpo social com práticas capitalistas predatórias em questões econômicas.

Ferreira e Botelho (2010) entendem ainda que há um “pensamento conservador à brasileira”, herdado do nosso passado colonial e escravista. É caracterizado por determinados princípios e valores (ordem, autoridade, disciplina, hierarquia, “meritocracia”), estruturados em teorias e pedagogias que acabaram produzindo tendências antidemocráticas e paranoia anticomunista, além da formação de uma cultura política contrária à ideia de direitos dos trabalhadores.

Assim, nos comentários do Quadro 4 a seguir, são rejeitados termos como “marxismo” (11) e (13), “viés ideológico” (12), “ditadura de ideias” (12) e “linha esquerdista” (13). Em contrapartida, são enaltecidas expressões como “mercado” (11) e “conservadorismo” (13). É o chamado “neoconservadorismo pós-moderno” no Serviço Social (Santos, 2007).

**Quadro 4. Comentários no vídeo *Para o Serviço Social Brasileiro, não existe “cura gay”!* (CFESS, 2017c)**

(11)	 <p>Acredito que há um equívoco, e este está sendo usado em caráter de desonestidade intelectual, a proposta não é curar, é um serviço de orientação psicológica para quem solicitar. Isso cfess, continue assim, negligenciando uma reforma na profissão! <u>É preciso repensar a nossa base teórico metodológica, estamos estagnados em uma teoria utópica, o Marxismo, e não estamos conseguindo nos reinventar, mostrar nosso papel no Mercado!</u> <u>Nos formamos para o mercado e não para militar ou viver de fotossíntese.</u> <u>Por favor, vamos cuidar do Serviço Social enquanto Profissão inserida no mercado que é melhor.</u></p> <p>Curtir · Responder · 1 a</p>
(12)	 <p>Acredito que esse seja o grande problema do Serviço Social. <u>Somente 1 viés ideológico.</u> Falamos tanto de pluralidade de ideias, mas ela só vale para o usuário. Quando várias ideias são discutidas, as mesmas são conservadoras, da fascistas, religiosos, etc., etc, e não representam o serviço social. Então o que representa??? <u>A hegemonia de ideias???</u> <u>Sou Assistente Social, mas infelizmente tenho ficado a cada dia muito triste com a ditadura de ideias imposta pela profissão.</u> Espero um dia que a profissão tenha um espaço saudável para trabalhar essas questões. <u>Estudar novos teóricos, novas teorias, enfim....</u> Triste. Haaaa não queria mudar de profissão. Mesmo que muitos digam se não estou satisfeita é só mudar. Não !! Quem pensa assim, não sabe dialogar.</p> <p>Curtir · Responder · 2 a</p>
(13)	 <p><u>Existe um grande número de conservadores estudando ou já formados, eu sou uma delas. Se preparem</u></p> <p>Curtir · Responder · 1 a · Editado</p>  <p>Não sejam desonestos intelectualmente, vcs que dizem ser tão defensores dos direitos humanos, não vão defender o direito de alguém procurar ajuda se por acaso queiram? Ninguém está obrigando ninguém a nada, se alguém decidir que está ok com sua homossexualidade é livre para isso. Moramos em um país que é democrata. <u>Para os que estão questionando se os que estão se manifestando contra aqui tem alguma coisa a ver com Serviço Social, sou estudante de SS, e não estou sozinha, somos um grupo cada dia mais crescente de pessoas que pensam diferente dessa linha marxista esquerdista.</u></p> <p>Curtir · Responder · 1 a · Editado</p>

Fonte: Facebook do CFESS (Disponível em: <http://bit.ly/2ktL4P6>. Acesso em: 10 nov. 2023).

Aqui, o sentido predominante é o de inconformismo com o presente posicionamento do Conselho Federal e do próprio curso de Serviço Social. Nessa direção, as assistentes sociais

(11) e (12) e a universitária (13) evidenciam posturas tipicamente neoliberais. Isto é, refutam terminantemente a alegada orientação “esquerdista/marxista” das graduações de Serviço Social e, por extensão, a posição do CFESS em face da decisão judicial LGBTQIA+fóbica. Sob o pretexto de estudar “novos teóricos, novas teorias” (12), esses enunciadores exaltam práticas capitalistas e economicistas, revestidas de um moralismo tipicamente fundado em preceitos arcaicos irrefletidos, desprezando-se a complexidade da discussão em tela.

#### **4.6 Discurso religioso**

Não é recente a relação entre religião e Serviço Social. Na verdade, como aponta Simões (2005), o surgimento da profissão no Brasil remete à década de 1930, época de grande industrialização e urbanização no país. Com o objetivo de controlar o crescente descontentamento popular e a miséria social – oriundos do antagonismo entre a socialização da produção e a apropriação privada dos frutos do trabalho –, o Estado varguista e a burguesia industrial juntam esforços à Igreja Católica para dar início à execução direta de políticas sociais.

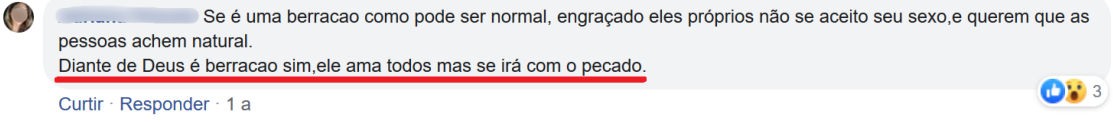
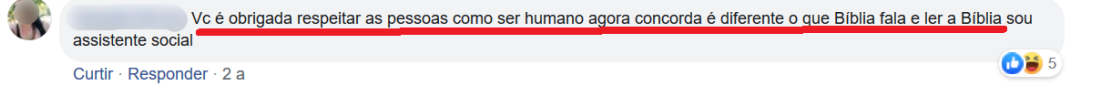
O Serviço Social tem sua gênese, pois, fundamentada em valores religiosos cristãos, revelando uma estreita relação com o ideário de caridade e filantropia. Para Simões (2005, p. 11):

[...] é dos grupos religiosos que a profissão surge. No entanto, a afirmação desse “mito de origem” não garante, a princípio que ele se perpetue indefinidamente. Será preciso assim mostrar que fundamentos empíricos sustentam a reprodução dessa mediação na prática profissional e quais suas expressões de continuidade.

Como mencionado no segundo capítulo, a virada epistemológica do Serviço Social ocorre a partir dos anos 1960, desvencilhando-se da doutrina assistencialista da Igreja Católica e do método positivista norte-americano, o qual não fomentava transformações concretas na ordem societária (Netto, 2015). Nos dias de hoje, o Serviço Social consiste em uma profissão de natureza sociopolítica, crítica e interventiva, reconhecida e legitimada socialmente. Ele lança mão do aparato multidisciplinar das ciências humanas e sociais com o propósito de analisar e intervir nas diversas expressões da questão social.

Ademais, assistentes sociais são profissionais comprometidos com os valores e princípios expressos no Código de Ética do/a Assistente Social, que veda expressamente qualquer forma de discriminação por orientação sexual. Não é o que se nota no Quadro 5:

**Quadro 5. Comentários no vídeo *Para o Serviço Social Brasileiro, não existe “cura gay”!* (CFESS, 2017c)**

(14)	 <p>Se é uma berracao como pode ser normal, engraçado eles próprios não se aceito seu sexo,e querem que as pessoas achem natural.  <u>Diante de Deus é berracao sim,ele ama todos mas se irá com o pecado.</u>      Curtir · Responder · 1 a</p>
(15)	 <p>Vc é obrigada respeitar as pessoas como ser humano agora concorda é diferente o que Bíblia fala e ler a Bíblia sou assistente social  <u>Vc é obrigada respeitar as pessoas como ser humano agora concorda é diferente o que Bíblia fala e ler a Bíblia sou</u>      Curtir · Responder · 2 a</p>

Fonte: Facebook do CFESS (Disponível em: <http://bit.ly/2ktL4P6>. Acesso em: 10 nov. 2023).

Os comentários das assistentes sociais (14) e (15) assumem um viés religioso discriminatório, chegando a denominar de “berracao [aberração]” (14) as dissidências sexogendéricas. O norte profissional desses enunciadores não é o Código de Ética da categoria, e sim a Bíblia (15) e a ira de Deus (14). O efeito produzido aqui é o de temor religioso. As duas jovens assistentes sociais demonstram, assim, que suas convicções religiosas se encontram intimamente imbricadas ao seu exercício profissional. Dessa maneira, é possível concluir que tal postura diverge diametralmente da perspectiva crítica ancorada no marxismo histórico-dialético, a qual fundamenta o pensamento do Serviço Social na contemporaneidade.

Assim, conclusivamente, como foi possível observar a partir dos comentários dos internautas na publicação do vídeo do CFESS *Para o Serviço Social Brasileiro, não existe “cura gay”!* (itens 4.2 a 4.6), uma parcela dos assistentes sociais e universitários da área ainda sustenta uma retórica marcadamente LGBTQIA+fóbica. Seja devido a convicções políticas, ideológicas ou religiosas, seja em razão de uma visão cis-heteronormatizadora sobre as sexualidades, seja em virtude de uma interpretação equivocada da noção de “liberdade de expressão” na Constituição Federal e no Código de Ética profissional, uma parte da categoria acaba reverberando uma percepção preconceituosa e reacionária com relação aos membros da comunidade sexodiversa.

No entanto, cabe realçar que, como esclarece Daniela Neves, vice-presidenta do CFESS na gestão 2017-2020:

Isto sim é o que adoce e mata a população LGBT: o preconceito e a discriminação da sociedade. Portanto, o/a assistente social que defende a posição do magistrado, e que acha que a homossexualidade é uma doença que pode ser curada, está desconsiderando todo o debate que o Serviço Social brasileiro faz há mais de uma década sobre a defesa dos direitos LGBT. Pode, inclusive, estar cometendo uma infração ética se, em um atendimento a uma usuária LGBT, dizer que a pessoa pode ser ‘curada’, como se sua orientação sexual fosse o problema (CFESS, 2017a).

Como vimos anteriormente, o CFESS já vem, aliás, há muito tempo construindo uma prática de combate ao preconceito LGBTQIA+fóbico e buscando viabilizar o acesso a direitos

e serviços pela comunidade sexodiversa. Em 2006, por exemplo, a já mencionada campanha *O amor fala todas as línguas – Assistente Social na luta contra o preconceito*, em prol da livre orientação e expressão sexual, resume, enfim, o que todo assistente social deve almejar:

Que as próximas gerações não sejam oprimidas por amar. Desejamos uma sociedade radicalmente livre. Estamos na luta contra todas as formas de opressão e exploração vigentes, na defesa intransigente de um projeto societário capaz de articular a defesa da igualdade substantiva à valorização da liberdade e da diversidade humana (CFESS, 2006).

Isto posto, é premente a necessidade de ampliarmos o debate sobre o exercício profissional do Serviço Social em favor das dissidências sexogendéricas. Dada a natureza da profissão, que envolve interação direta com a comunidade LGBTQIA+, torna-se imperativo que assistentes sociais ponderem sobre sua responsabilidade ética e reconheçam a significância de seu papel na defesa desses indivíduos frequentemente marginalizados e estigmatizados.



## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O preconceito e a discriminação contra a população LGBTQIA+ são uma realidade em todo o mundo. No Brasil, a LGBTQIA+fobia se manifesta de diversas formas, como o *bullying*, o assédio, a violência física e psicológica, os discursos de ódio, a exclusão social e a morte.

Cabe acrescentar que, apenas no ano de 2021, o Brasil registrou 4.347 casos de crimes relacionados à homotransfobia, a exemplo de ofensas, ameaças, agressões e homicídios. Este número é 252% maior quando comparado ao ano de 2020 (Turci, 2022). Por sua vez, o *Dossiê Assassinatos e Violências contra Travestis e Transexuais Brasileiras em 2022* (Benevides, 2023), divulgado pela Associação Nacional de Travestis e Transsexuais (ANTRA), revelou que, em 2022, o total de 131 pessoas trans e travestis foram assassinadas no país. Já dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, em 2022, demonstram um aumento significativo na violência contra a população LGBTQIA+, indicando um acréscimo de 35,2% nas agressões, 7,2% nos homicídios e 88,4% nos estupros de pessoas identificadas como tal (FBSP, 2022)<sup>17</sup>.

Além disso, a carência de informações precisas acerca da população LGBTQIA+ gera uma complicação considerável para a elaboração de políticas preventivas e de enfrentamento por parte dos órgãos de defesa social. É o que atesta o diagnóstico presente no texto-base da Conferência Nacional de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais, da Secretaria Especial dos Direitos Humanos (Brasil, 2008).

Diante desse cenário, o Serviço Social constitui um dos agentes fundamentais na luta contra a homotransfobia, uma vez que atua na defesa dos direitos humanos, no fortalecimento das políticas públicas e na promoção da diversidade e da inclusão social.

Ao longo deste TCC, investigamos tanto o contexto sócio-histórico que moldou a inter-relação do Serviço Social com as questões de diversidade sexual, quanto as ações e resoluções promovidas pelo CFESS em prol da igualdade e do respeito às orientações sexuais e identidades de gênero não normativas. Além disso, examinamos as estratégias comunicativas e educativas adotadas pelo CFESS para promover os direitos da comunidade LGBTQIA+. A análise crítica dos comentários homotransfóbicos verificados no Facebook do CFESS serviu como ponto culminante deste estudo e ofereceu percepções significativas sobre as complexidades das narrativas presentes nesse espaço virtual.

---

<sup>17</sup> Ressaltamos que todas essas entidades reconhecem que tais dados devem estar subnotificados, uma vez que, devido à falta de números oficiais consolidados do governo, essa contabilização é feita a partir de notícias divulgadas na mídia ou de fontes primárias dispersas em processos judiciais, Secretarias de Segurança Pública, etc.

Nessa direção, analisamos o percurso sócio-histórico do Serviço Social brasileiro no enfrentamento da LGBTQIA+fobia. Destacamos a emergência gradual do debate sobre diversidade sexual nos eventos da categoria profissional, desde o Encontro Nacional de Estudantes de Serviço Social, em 1986, até os congressos posteriores, que passaram a incluir sessões temáticas específicas sobre orientação sexual e identidade de gênero.

Ademais, examinamos as resoluções do CFESS que reforçam o compromisso ético-político da profissão ao promoverem a igualdade, a liberdade e o respeito à diversidade. Discutimos também os desafios enfrentados pelos profissionais e acadêmicos na abordagem da temática LGBTQIA+, destacando a importância de uma postura crítica e comprometida com os direitos humanos. Desta forma, fornecemos um contexto histórico fundamental para compreendermos as estratégias adotadas pelo CFESS na luta contra a homotransfobia.

Em seguida, exploramos a trajetória do Conselho Federal de Serviço Social na promoção dos direitos da comunidade sexodissidente. Salientamos aqui as ações comunicativo-pedagógicas voltadas para garantir a dignidade e o reconhecimento das identidades de gênero e orientações sexuais diversas, apresentando desde a participação em eventos e campanhas até a produção de materiais educativos.

Depreendemos, pois, que o CFESS desempenha um papel fundamental na promoção da diversidade e na luta contra a discriminação de gênero e orientação sexual, o que reflete o compromisso do Conselho com a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva, alinhada aos princípios do PEP. A análise realizada oferece subsídios para uma compreensão mais profunda dos desafios enfrentados na busca por uma prática profissional verdadeiramente comprometida com a promoção da igualdade e a desconstrução de estigmas e preconceitos.

Finalmente, com o emprego da Análise Crítica do Discurso examinamos os comentários LGBTQIA+fóbicos observados na publicação do vídeo do CFESS *Para o Serviço Social Brasileiro, não existe “cura gay”!* (2017c). O discurso cis-heterocompulsório foi identificado através da defesa da heterossexualidade e da cisgeneridade como norma, enquanto o discurso da “liberdade do pensamento” buscou justificar terapias de (re)orientação sexual. Além disso, discursos baseados no “direito de escolha” perpetuam a ideia de que a orientação sexual é uma opção individual, ignorando evidências científicas contrárias.

Por seu turno, o discurso neoconservador emergiu como uma combinação de conservadorismo político e neoliberalismo econômico, refletindo-se na recusa da orientação do CFESS e da abordagem crítica do Serviço Social. Por fim, o discurso religioso revelou uma tensão entre valores religiosos e os princípios éticos da profissão, destacando a necessidade de

uma reflexão ética e responsável por parte dos assistentes sociais no enfrentamento à LGBTQIA+fobia.

Como foi possível constatar, essas análises evidenciam a complexidade das narrativas presentes no espaço virtual do CFESS, ressaltando a importância do Serviço Social na desconstrução de discursos discriminatórios e na promoção da inclusão e do respeito à diversidade sexogênera. Assim, em que se pese o empenho do CFESS no combate a qualquer postura discriminatória, observamos que, passados quase 20 anos desde a campanha *O amor fala todas as línguas* (CFESS, 2006), ainda persiste o comportamento preconceituoso homotransfóbico de uma parcela de acadêmicos e assistentes sociais.

No que se refere à relevância deste TCC, a presente pesquisa demonstrou-se mais do que necessária, sobretudo depois dos efeitos devastadores de quatro anos de um governo federal ultradireitista (2019-2022) – especialmente para o campo dos direitos sociais. Em outras palavras, a importância desta investigação reside no fato de ter assumido o desafio de estimular a discussão sobre a diversidade humana no domínio das sexualidades e identidades de gênero, manifestando respeito à democracia, à ética e à livre orientação e expressão sexogênera.

No cenário sociopolítico ainda repleto de apoiadores do despótico ex-presidente brasileiro, o presente TCC evidencia-se ainda mais potente pela sua defesa intransigente de um projeto societário capaz de articular a proteção da igualdade substantiva à valorização da liberdade e da diversidade humana, tal como sustenta a campanha *Para o Serviço Social Brasileiro, não existe “cura gay”!* (CFESS, 2017c).

Ademais, essa postura resiliente e combativa na luta contra qualquer forma de preconceito homotransfóbico também se mostra necessária em virtude dos efeitos perniciosos sobre o Serviço Social, decorrentes do reacionarismo na política e na sociedade brasileira. Como avalia a assistente social Liliane Caetano, representante do CFESS entre 2015 e 2019 no extinto Conselho Nacional de Combate à Discriminação LGBTI (CNCD)<sup>18</sup>:

O conservadorismo impregnado na sociedade brasileira se expressa também no Serviço Social. Parte do discurso contrário à garantia desses direitos se embasa no fundamentalismo religioso, de tal modo que precisamos refletir sobre a laicidade da profissão. Os posicionamentos do Conjunto CFESS-CRESS já são uma maneira de enfrentamento à perspectiva conservadora. Mas, para além disso, acredito ser preciso manter a nossa convicção de que combatemos ideologias reacionárias e não pessoas (CFESS, 2020c).

<sup>18</sup> Compete mencionarmos que, em abril de 2023, o governo federal do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (Partido dos Trabalhadores) criou Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e Outras (CNLGBTQIA+), cuja finalidade é “[...] colaborar na formulação e no estabelecimento de ações, de diretrizes e de medidas governamentais referentes às pessoas lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, queers, intersexos, assexuais e outras - LGBTQIA+”, conforme parágrafo único do art. 1º do Decreto Federal nº 11.471/2023 (Brasil, 2023).

Na esteira desse pensamento, é possível depreender que as ideologias antidemocráticas e o conservadorismo mencionados pela profissional constituem fatores que podem explicar a recorrência de comentários LGBTQIA+fóbicos nas redes sociais do CFESS. Adicionado a isso, Gois, Cavalcante e França (2018) apontam ainda a existência de lacunas na própria formação acadêmica dos assistentes sociais, uma vez que, muitas vezes, o curso não tem priorizado o debate sobre gênero e sexualidade. Segundo as autoras, disciplinas que abordam temáticas dessa natureza são, em geral, ofertadas como componentes eletivos para integralização curricular.

Como consequência, discursos de natureza homotransfóbica, tais como os observados na publicação do vídeo do CFESS *Para o Serviço Social Brasileiro, não existe “cura gay”!* (CFESS, 2017c), sinalizam pouco ou nenhum conhecimento pelos graduandos e assistentes sociais a respeito do PEP, do Código de Ética da profissão e dos limites entre as convicções pessoais e o exercício profissional.

Diante desse cenário ainda permeado por discriminação, preconceito e violência, nunca é demasiado enfatizar que as vivências e subjetividades LGBTQIA+ não podem ser consideradas como “transtorno mental”, “desvio sexual”, “opção” ou “pecado”. Essa visão distorcida dos gêneros e sexualidades dissidentes prevaleceu durante anos de repressão e marginalização, derivados da ignorância e do estigma perpetuados por várias instâncias da sociedade, como as instituições legais e jurídicas, a igreja e a própria comunidade científica.

Desse modo, a orientação sexual e a identidade de gênero devem ser reconhecidas como elementos constitutivos do direito à liberdade afetiva e sexual, que, por sua vez, está intrinsecamente atrelada à ideia de liberdade humana e à construção da identidade e da personalidade individual. A sexualidade e a identidade de gênero compõem, pois, aspectos íntimos da vida privada das pessoas e devem ser plenamente protegidos pela lei e pelas instituições contra qualquer forma de discriminação. Mas nem sempre isso vem ocorrendo, sobretudo com a visibilização pública cada vez mais evidente de pessoas que se voltam contra o padrão cis-heteronormativo, não sendo mais possível ignorá-las.

Isto posto, tornam-se inequívocas a urgência e a importância do enfrentamento à LGBTQIA+fobia no contexto do Serviço Social. Assistentes sociais possuem um compromisso ético e político com a defesa dos direitos humanos e a promoção da justiça social, o que abarca a luta contra todas as formas de discriminação e de opressão, incluindo a LGBTQIA+fobia.

É fundamental, portanto, que assistentes sociais reconheçam sua responsabilidade na desconstrução de práticas e discursos LGBTQIA+fóbicos, incentivando a inclusão, o respeito à diversidade e o combate à discriminação em todas as esferas de atuação profissional. Isso

requer uma constante reflexão sobre as próprias crenças, valores e preconceitos, bem como uma postura crítica e comprometida com a transformação social.

Conclusivamente, defendemos que o Serviço Social tem o desafio de fortalecer sua atuação na promoção da igualdade de direitos e no combate à LGBTQIA+fobia, através de estratégias de sensibilização, formação profissional, mobilização social e articulação política. Somente através de uma práxis comprometida com a ética e com os princípios da justiça social, será possível construir uma sociedade verdadeiramente inclusiva e respeitosa da diversidade sexogendérica.

## REFERÊNCIAS

- ABRAMIDES, M. B. C. 80 anos de Serviço Social no Brasil: organização política e direção social da profissão no processo de ruptura com o conservadorismo. *Serviço Social & Sociedade*, n. 127, p. 456-475, set./dez. 2016.
- AGUIAR, A. G. *Serviço Social e filosofia: das origens a Araxá*. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2011.
- ALMEIDA, G. Notas sobre a possibilidade de enfrentamento da homofobia pelos/as Assistentes Sociais. *O Social em Questão*, v. 11, n. 20, p. 117-141, 2009.
- BECK, C. G.; CUNHA, L. H. H. As múltiplas faces da comodificação e a constituição da crítica a cerca das práticas de consumo contemporâneas. *Ciências Sociais Unisinos*, v. 53, n. 1, p. 136-147, jan./abr. 2017.
- BENEVIDES, B. G. *Dossiê assassinatos e violências contra travestis e transexuais brasileiras em 2022*. Brasília: Distrito Drag; ANTRA, 2023. Disponível em: <https://bit.ly/3mqrQt7>. Acesso em: 10 fev. 2024.
- BENTO, B. *Transviad@s: gênero, sexualidade e direitos humanos*. Salvador: EDUFBA, 2017.
- BRASIL. Casa Civil. *Decreto nº 11.471, de 6 de abril de 2023*. Institui o Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e Outras. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2023. Disponível em: <https://bit.ly/43iVKjU>. Acesso em: 10 fev. 2024.
- BRASIL. *Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata (Declaração de Durban)*. Brasília: Ministério da Cultura, 2001. Disponível em: <https://bit.ly/3Gt7bLR>. Acesso em: 3 dez. 2023.
- BRASIL. Conselho Nacional de Combate à Discriminação. *Brasil Sem Homofobia: Programa de combate à violência e à discriminação contra GLTB e promoção da cidadania homossexual*. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: <https://bit.ly/47TfXil>. Acesso em: 12 dez. 2023.
- BRASIL. [Constituição (1988)]. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. 62. ed. Brasília: Edições Câmara, 2023. Disponível em: <https://bit.ly/3IKbtzF>. Acesso em: 3 dez 2023.
- BRASIL. *Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016*. Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal, e dá outras providências. Brasília: Casa Civil, 2016. Disponível em: <https://bit.ly/3GZwvtj>. Acesso em: 12 dez. 2023.
- BRASIL. Ministério da Saúde. *Portaria nº 2.803, de 19 de novembro de 2013*. Redefine e amplia o Processor Transexualizador no Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília: Diário Oficial da União, 2013. Disponível em: <https://bit.ly/3RLqsPf>. Acesso em: 10 dez. 2023.
- BRASIL. *Texto-base da Conferência Nacional de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transsexuais*. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2008. Disponível em: <https://bit.ly/43pDqpH>. Acesso em: 10 fev. 2024.
- CAETANO, M.; NASCIMENTO, C.; RODRIGUES, A. Do caos re-emerge a força: AIDS e mobilização LGBT. In: GREEN, J. N.; QUINALHA, R.; CAETANO, M.; FERNANDES, M. (Orgs.). *História do Movimento LGBT no Brasil*. São Paulo: Alameda, 2018. p. 279-295.

CECHINEL, A.; FONTANA, S. A. P.; GIUSTINA, K. P. D.; PEREIRA, A. S.; PRASO, S. S. Estudo/Análise documental: uma revisão teórica e metodológica. *Criar Educação*, v. 5, n. 1, p. 1-7, jan./jun. 2016.

CFESS - Conselho Federal de Serviço Social. *Assistente social no combate ao preconceito: transfobia* (Caderno 4). Brasília: CFESS, 2016. Disponível em: <https://bit.ly/3uRUXdi>. Acesso em: 25 jan. 2024.

CFESS - Conselho Federal de Serviço Social. Assistentes sociais contra a violência e por direitos de pessoas LGBT. *CFESS Manifesta*, 17 maio 2015. Disponível em: <https://bit.ly/4absXkG>. Acesso em: 25 jan. 2024.

CFESS - Conselho Federal de Serviço Social. Assistentes Sociais em defesa da diversidade humana. *CFESS Manifesta*, dez. 2011a. Disponível em: <https://bit.ly/419KG8i>. Acesso em: 6 jan. 2024.

CFESS - Conselho Federal de Serviço Social. CFESS lança documento com orientações para atendimento de pessoas trans e travestis. *CFESS*, 7 set. 2019a. Disponível em: <http://bit.ly/2m4Bi6Q>. Acesso em: 30 jan. 2024.

CFESS - Conselho Federal de Serviço Social. CFESS na luta pela Livre orientação e expressão sexual. *CFESS Manifesta*, jun. 2008. Disponível em: <https://bit.ly/3uOU7hi>. Acesso em: 6 jan. 2024.

CFESS - Conselho Federal de Serviço Social. CFESS participa de posse de conselho em defesa da População LGBTQIA+. *CFESS*, 17 maio 2023a. Disponível em: <https://bit.ly/3NbuYn5>. Acesso em: 30 jan. 2024.

CFESS - Conselho Federal de Serviço Social. *Código de ética do/a assistente social*. Lei 8.662/1993 de regulamentação da profissão [Resolução CFESS nº 273/1993]. 10. ed. Brasília: CFESS, 2012. Disponível em: <https://bit.ly/3Gh90Mg>. Acesso em: 3 dez. 2023.

CFESS - Conselho Federal de Serviço Social. Defesa dos direitos de pessoas LGBTI também é assunto para assistente social. *CFESS*, 28 jun. 2019b. Disponível em: <https://bit.ly/4an92jd>. Acesso em: 30 jan. 2024.

CFESS - Conselho Federal de Serviço Social. Dia Nacional da Visibilidade Lésbica: tem novo marcador, manifesto e ‘mulheragem’. *CFESS*, 21 ago. 2023b. Disponível em: <https://bit.ly/47IorIR>. Acesso em: 30 jan. 2024.

CFESS - Conselho Federal de Serviço Social. Em vídeo, CFESS contesta decisão judicial que abre precedentes para terapias de reorientação sexual. *CFESS*, 27 set. 2017a. Disponível em: <https://bit.ly/3Nicip0C>. Acesso em: 10 nov. 2023.

CFESS - Conselho Federal de Serviço Social. Hoje é o Dia Mundial de Combate à LGBTfobia. *CFESS*, 17 maio 2017b. Disponível em: <https://bit.ly/3wWNSZY>. Acesso em: 6 jan. 2024.

CFESS - Conselho Federal de Serviço Social. Hoje é o Dia Mundial do Serviço Social e tem vídeo especial!. *CFESS*, 21 mar. 2023c. Disponível em: <https://bit.ly/3UyQR4e>. Acesso em: 6 jan. 2024.

CFESS - Conselho Federal de Serviço Social. Nem rótulos nem preconceito. Quero respeito. *CFESS*, 29 jan. 2014. Disponível em: <https://bit.ly/3TebzFV>. Acesso em: 25 jan. 2024.

CFESS - Conselho Federal de Serviço Social. No Dia Mundial do Orgulho LGBTQIA+, o Serviço Social afirma: proteção social é direito!. *CFESS*, 27 jun. 2023d. Disponível em: <https://bit.ly/3uNPK64>. Acesso em: 30 jan. 2024.

CFESS - Conselho Federal de Serviço Social. Nós, mulheres transexuais e travestis, assistentes sociais de luta!. *CFESS*, 28 jun. 2022. Disponível em: <https://bit.ly/47KnGPH>. Acesso em: 30 jan. 2024.

CFESS - Conselho Federal de Serviço Social. Novembro negro arco-íris. *CFESS Manifesta*, 20 nov. 2019c. Disponível em: <https://bit.ly/46MBWWD>. Acesso em: 28 jan. 2024.

CFESS - Conselho Federal de Serviço Social. O amor fala todas as línguas – Assistente Social na luta contra o preconceito: campanha pela livre orientação e expressão sexual. *CFESS Manifesta*, ago. 2007. Disponível em: <https://bit.ly/3KEmjc4>. Acesso em: 6 jan. 2024.

CFESS - Conselho Federal de Serviço Social. Para o Serviço Social Brasileiro, não existe “cura gay”!. *Facebook do CFESS*, 21 set. 2017c. Disponível em: <https://bit.ly/480x7e5>. Acesso em: 10 nov. 2023.

CFESS - Conselho Federal de Serviço Social. Resolução CFESS nº 489/2006: Estabelece normas vedando condutas discriminatórias ou preconceituosas, por orientação e expressão sexual por pessoas do mesmo sexo, no exercício profissional do assistente social. *CFESS*, 3 jun. 2006. Disponível em: <https://bit.ly/3uGYRQQ>. Acesso em: 3 dez. 2023.

CFESS - Conselho Federal de Serviço Social. Resolução CFESS nº 615/2011: Dispõe sobre a inclusão e uso do nome social da assistente social travesti e do(a) assistente social transexual nos documentos de identidade profissional. *CFESS*, 8 set. 2011b. Disponível em: <https://bit.ly/3Rqx3y3>. Acesso em: 4 dez. 2023.

CFESS - Conselho Federal de Serviço Social. Resolução CFESS nº 845/2018: Dispõe sobre a atuação do/a assistente social em relação ao processo transexualizador. *CFESS*, 26 fev. 2018. Disponível em: <https://bit.ly/3u5o0Km>. Acesso em: 30 jan. 2024.

CFESS - Conselho Federal de Serviço Social. Respeitando a diversidade através da ação social conjunta. *Facebook do CFESS*, 21 mar. 2023e. Disponível em: <https://bit.ly/40SnFWn>. Acesso em: 6 dez. 2023.

CFESS - Conselho Federal de Serviço Social. *Seminário Nacional de Serviço Social e Diversidade Trans*: exercício profissional, orientação sexual e identidade de gênero em debate. Brasília, 2020a. Disponível em: <https://bit.ly/3R8JFbL>. Acesso em: 4 dez. 2023.

CFESS - Conselho Federal de Serviço Social. Serviço Social celebra o Dia Internacional do Orgulho LGBTI+. *CFESS*, 27 jun. 2020b. Disponível em: <https://bit.ly/3GyKp58>. Acesso em: 28 jan. 2024.

CFESS - Conselho Federal de Serviço Social. Serviço Social está na luta pela visibilidade trans. *CFESS*, 29 jan. 2019d. Disponível em: <https://bit.ly/3uOhgAn>. Acesso em: 30 jan. 2024.

CFESS - Conselho Federal de Serviço Social. Sou assistente social trans... Somos resistência!. *CFESS*, 29 jan. 2020c. Disponível em: <https://bit.ly/4bloaxV>. Acesso em: 28 jan. 2024.

CFESS - Conselho Federal de Serviço Social. Visibilidade lésbica: respeito à liberdade de expressão sexual. *CFESS Manifesta*, ago. 2009. Disponível em: <https://bit.ly/3RcbaBl>. Acesso em: 6 jan. 2024.

CISNE, M.; SANTOS, S. M. M. *Feminismo, diversidade sexual e Serviço Social*. São Paulo: Cortez, 2018.

CONTENTE, R. O ódio saiu do armário: considerações teóricas acerca do discurso de ódio contra LGBTTI nas redes sociais. In: NICOLI, P.A.G.; RAMOS, M.M.; DUARTE, B.A. (Orgs.). *Saberes em movimento*. Belo Horizonte: Initia Via, 2017. p. 69-79.



- CRUZ, M. M. Um LGBTQIA+ é morto a cada 34 horas, diz relatório de Grupo Gay da Bahia. *Estado de Minas*, 19 jan. 2023. Disponível em: <https://bit.ly/3meRZvo>. Acesso em: 10 dez. 2023.
- DANTAS, C. 7 perguntas sobre como a ciência vê a chamada ‘cura gay’. *GI*, 21 set. 2017. Disponível em: <https://bit.ly/48ZmYPf>. Acesso em: 4 fev. 2024.
- DUARTE, M. J. O. Diversidade sexual, políticas públicas e direitos humanos: saúde e cidadania LGBT em cena. *Temporalis*, v. 14, n. 27, p. 77-98, jan./jun. 2014.
- DURIGUETTO, M. L.; MARRO, K. Serviço Social, lutas e movimentos sociais: a atualidade de um legado histórico que alimenta os caminhos de ruptura com o conservadorismo. In: OLIVEIRA E SILVA, M. L. (Org.). *Serviço Social no Brasil: história de resistências e de ruptura com o conservadorismo*. São Paulo: Cortez, 2016. p. 97-119.
- FACCHINNI, R. Múltiplas identidades, diferentes enquadramentos e visibilidades: um olhar para os 40 anos do movimento LGBTI. In: GREEN, J. N.; QUINALHA, R.; CAETANO, M.; FERNANDES, M. (Orgs.). *História do Movimento LGBT no Brasil*. São Paulo, Alameda, 2018. p. 311-329.
- FACCHINNI, R. *Sopa de letrinhas?: movimento homossexual e produção de identidades coletivas nos anos 90*. Rio de Janeiro: Garamond, 2005.
- FACCHINI, R.; RODRIGUES, L. É preciso estar atenta(o) e forte: histórico do movimento LGBT e conjuntura atual. In: NOGUEIRA, L.; HILÁRIO, E.; PAZ, T. T.; MARRO, K. (Orgs.). *Hasteemos a bandeira colorida: diversidade sexual e de gênero no Brasil*. São Paulo: Expressão Popular, 2018. p. 231-262.
- FAIRCLOUGH, N. *Discurso e mudança social*. 2. ed. Brasília: Ed. UnB, 2019.
- FBSP - Fórum Brasileiro de Segurança Pública. *Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2022*. São Paulo: Ford Foundation, 2022. Disponível em: <https://bit.ly/3FozBXc>. Acesso em: 10 fev. 2024.
- FERREIRA, G. N.; BOTELHO, A. (Orgs.). *Revisão do pensamento conservador: ideias e política no Brasil*. São Paulo: Hucitec/Fapesp, 2010.
- FGV - Fundação Getúlio Vargas. *Discurso de ódio em ambientes digitais: definições, especificidades e contexto da discriminação on-line no Brasil a partir do Twitter e do Facebook*. Rio de Janeiro: FGV DAPP, 2021.
- FISCHER, A. *Como mundo virou gay?: crônicas sobre a nova ordem sexual*. São Paulo: Ediouro, 2008.
- FREIRE, S. Cármen Lúcia suspende decisão que liberava a ‘cura gay’. *Poder 360*, 24 abr. 2019. Disponível em: <https://bit.ly/46R3UR5>. Acesso em: 9 dez. 2023.
- GERHARDT, T. E.; SILVEIRA, D. T. (Orgs.). *Métodos de pesquisa*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009.
- GOHN, M. G. 500 anos de lutas sociais no Brasil: movimentos sociais, ONGs e terceiro setor. *Rev. Mediações*, v. 5, n. 1, p. 11-40, jan./jun. 2000.
- GOIS, M. N.; CAVALCANTE, I. G.; FRANÇA, S. M. S. Serviço Social e gênero: um debate necessário na formação profissional. In: ENPES: Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social, 16., 2018, Vitória. *Anais [...]*. Vitória: UFES, 2018. p. 1-18.
- GONÇALVES, A. C. et al. *A violência LGBTQIA+ no Brasil*. São Paulo: FGV, 2020. Disponível em: <https://bit.ly/3TI9y4E>. Acesso em: 21 nov. 2023.

- GREEN, J. N.; QUINALHA, R. (Orgs.). *Didadura e homossexualidades: repressão, resistência e a busca da verdade*. São Carlos: Ed. UFSCar, 2015.
- GUERRA, Y. *A instrumentalidade do Serviço Social*. 10. ed. São Paulo: Cortez, 2014.
- IAMAMOTO, M. V. A questão social no capitalismo. *Temporalis*, v. 2, n. 3, p. 9-61, jan./jun. 2001.
- IAMAMOTO, M. V. Os espaços sócio-ocupacionais do assistente social. In: CFESS - Conselho Federal de Serviço Social. *Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais*. Brasília: CEAD/UnB, 2009. p. 1-46.
- IAMAMOTO, M. V. *Renovação e conservadorismo no Serviço Social: ensaios críticos*. 12. ed. São Paulo: Cortez, 2013.
- JINKINS, I.; DORIA, K.; CLETO, M. (Orgs.). *Por que gritamos golpe?: para entender o impeachment e a crise política no Brasil*. São Paulo: Boitempo, 2016.
- LILY, S. *Adiós, Chueca: Memorias del gaypitalismo – creando la marca gay*. Madrid: Askal, 2016.
- LIMA JUNIOR, E. B.; OLIVEIRA, G. S.; SANTOS, A. C. O.; SCHNEKENBERG, G. F. Análise documental como percurso metodológico na pesquisa qualitativa. *Cadernos da Fucamp*, v. 20, n. 44, p. 36-51, 2021.
- LIMA, T. C. S.; MIOTO, R. C. T. Procedimentos metodológicos na construção do conhecimento científico: a pesquisa bibliográfica. *Katálysis*, v. 10, n. esp., p. 37-45, 2007.
- LOURO, G. L. Heteronormatividade e homofobia. In: JUNQUEIRA, R. D. (Org.). *Diversidade sexual na educação*. Brasília: MEC, Unesco, 2009. p. 85-93.
- LYNCH, C. E. C. Conservadorismo caleidoscópico: Edmund Burke e o pensamento político do Brasil oitocentista. *Lua Nova*, n. 100, p. 313-362, 2017.
- MACRAE, E. *A construção da igualdade: política e identidade homossexual no Brasil da “abertura”*. Salvador: EDUFBA, 2018.
- MÃE, V. H. *O filho de mil homens*. 2. ed. São Paulo: Biblioteca Azul, 2016.
- MARCELINO, S. R. S. Questões contemporâneas: a homossexualidade e os novos sujeitos como desafios para o Serviço Social. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL FAZENDO GÊNERO: Diásporas, Diversidades, Deslocamentos, 9., 2010, Florianópolis. *Anais [...]*. Florianópolis: UFSC, 2010.
- MARINHO, S. ; OLIVEIRA, B. O campo dos direitos LGBT como espaço sócio-ocupacional emergente do Serviço Social. In: CONGRESSO DE ASSISTENTES SOCIAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO: 80 Anos do Serviço Social no Brasil, 2., 2016, Rio de Janeiro. *Anais [...]*. Rio de Janeiro: CRESS/RJ, 2016. p. 1-11.
- MENEGHETTI, G. Questão social – afinal, do que se trata? In: AMARO, S. (Org.). *Dicionário crítico de Serviço Social*. Rio de Janeiro: Autografia, 2015. p. 154-164.
- MENEZES, M. S.; SILVA, J. P. Serviço Social e homofobia: a construção de um debate desafiador. *Katálysis*, v. 20, n. 1, p. 122-129, jan./abr. 2017.
- MESQUITA, M.; MATOS, M. C. “O amor fala todas as línguas: assistente social na luta contra o preconceito” – reflexões sobre a campanha do conjunto CFESS/CRESS. *Em Pauta*, v. 9, n. 28, p. 131-146, dez. 2011.

- MINAYO, M. C. S. (Org.). *Pesquisa social: teoria, método e criatividade*. Petrópolis: Vozes, 2001.
- MOTA, E.; RODRIGUES, M. Legado do Congresso da Virada em tempos de conservadorismo reacionário. *Katálysis*, v. 23, n. 2, p. 199-212, maio/ago. 2020.
- NETTO, J. P. *Capitalismo monopolista e Serviço Social*. 8. ed. São Paulo: Cortez, 2011.
- NETTO, J. P. *Ditadura e Serviço Social: uma análise do Serviço Social no Brasil pós-1964*. 17. ed. São Paulo: Cortez, 2015.
- NUNAN, A. *Homossexualidade: do preconceito aos padrões de consumo*. Rio de Janeiro: Caravansarai, 2003.
- OEA - Organização dos Estados Americanos. *Situação dos direitos humanos no Brasil: aprovado pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos em 12 de fevereiro de 2021*. Washington D.C.: Comissão Interamericana de Direitos Humanos, 2021. Disponível em: <https://bit.ly/3TKfcmU>. Acesso em: 10 fev. 2024.
- OKITA, H. *Homossexualidade: da opressão à libertação*. 2. ed. São Paulo: Sundermann, 2015.
- OLIVA, T. D. *Minorias sexuais e os limites da liberdade de expressão: o discurso de ódio e a segregação dos indivíduos LGBT no Brasil*. Curitiba: Juruá, 2015.
- PRINCÍPIO DE YOGYAKARTA. Princípios sobre a aplicação da legislação internacional de direitos humanos em relação à orientação sexual e identidade de gênero. *Yogyakarta Principles*, jul. 2007. Disponível em: <https://bit.ly/3wWUqI2>. Acesso em: 9 dez. 2023.
- RESENDE, C. A. S. Análise de redes sociais: o método e sua utilização nas ciências sociais brasileiras. *Ciências Sociais Unisinos*, v. 56, n. 1, p. 94-103, 2020.
- RICH, A. Compulsory heterosexuality and lesbian existence. *Signs*, v. 5, n. 4, p. 631-660, summer 1980.
- RODRIGUES, J. C. A imprensa gay do Brasil. In: GREEN, J. N.; QUINALHA, R.; CAETANO, M.; FERNANDES, M. (Orgs.). *História do Movimento LGBT no Brasil*. São Paulo, Alameda, 2018. p. 237-253.
- RUEDIGER, M. A.; GRASSI, A. *Discurso de ódio em ambientes digitais*. Rio de Janeiro: FGV, 2021.
- SANTOS, J. S. *Neoconservadorismo pós-moderno e Serviço Social brasileiro*. São Paulo: Cortez, 2007.
- SATHLER, A. R.; FERREIRA, R. P. *Declaração Universal dos Direitos Humanos comentada*. Brasília, Edições Câmara, 2022. Disponível em: <https://bit.ly/3uJ608u>. Acesso em: 3 dez. 2023.
- SIMÕES, J. A.; FACCHINI, R. *Na trilha do arco-íris: do movimento homossexual ao LGBT*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2009.
- SIMÕES, P. *Assistentes sociais e religião: um estudo Brasil/Inglaterra*. São Paulo: Cortez, 2005.
- TREVISAN, J. S. *Devassos no paraíso: a homossexualidade no Brasil, da colônia à atualidade*. 4. ed. Rio de Janeiro: Objetiva, 2018.

TURCI, F. Crimes de homofobia sobem no Brasil e vítimas relatam dificuldade de registrar ocorrência em delegacias. *G1/Jornal Hoje*, 26 dez. 2022. Disponível em: <http://glo.bo/3nKfkVY>. Acesso em: 10 fev. 2024.

VAN DIJK, T. A. Análise Crítica do Discurso multidisciplinar: um apelo em favor da diversidade. *Linha d'Água*, v. 26, n. 2, p. 351-381, 2013.

VAN DIJK, T. A. *Discurso e poder*. São Paulo: Contexto, 2008.

VARELLA, D. Homossexualidade, DNA e a ignorância. *UOL*, 19 nov. 2015. Disponível em: <http://bit.ly/2oIVR9K>. Acesso em: 4 fev. 2024.

YAZBEK, M. C. Os fundamentos históricos e teórico-metodológicos do Serviço Social brasileiro na contemporaneidade. *In*: CFESS - Conselho Federal de Serviço Social. *Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais*. Brasília: CEAD/UnB, 2009. p. 1-27.